



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:.....

Endereço:.....

Nome:.....

Fone:.....E-mail:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação referente à **TOMADA DE PREÇOS** acima, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL),de.....de 2021.

Adquirente/assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

Processo SUPRI 41/2020

A Prefeitura do Município de Itapevi, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos, faz saber que:

Acha-se aberta, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar até **às 09:00 (horário de Brasília) do dia 07/05/2021**, junto à Comissão Permanente de Licitação, sita na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, dois (02) envelopes, um contendo a "documentação" e o outro a "proposta" de preços, tudo conforme previsto neste edital, cuja abertura dos mesmos se dará no dia, horário e local acima citados, em ato público.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi, e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos poderão retirá-lo gratuitamente na página da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O orçamento base e planilha referencial composta pelas Tabelas SIURB/CPOS para execução do presente objeto é de **R\$ 3.158.789,05 (três milhões e cento e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**.

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O **prazo de execução** dos serviços será **de até 05 (cinco) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

2.2. O **prazo de vigência contratual** será de **09 (nove) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 de Lei nº 8.666/1993.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

3.1. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pela "Comissão Permanente de Licitação", desde que solicitado por escrito, somente até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

desde que devidamente protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura das 08:00 às 17:00, ou pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

3.2. Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A condição de pagamento será efetuada através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

4.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato, o número desta Tomada de Preços e o local dos serviços.

5. DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários deverão ser fixos, equivalentes aos de mercado na data da apresentação das propostas, formulados em Real (R\$).

5.2. Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive transporte, salários, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portanto, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital, para participar da licitação os interessados deverão:

6.1.1. Entregar até o dia, horário e no local indicado no preâmbulo deste edital, junto à Comissão Permanente de Licitação, dois (02) envelopes, os quais deverão ser apresentados na forma prevista neste edital.

6.1.2. Apresentar carta indicando seu representante, constando no texto AUTORIZAÇÃO (ANEXO VII) para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

6.1.3. A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras**, telefone: (11) 4143-7600, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo ANEXO X deste edital.

6.1.4. Ser a empresa considerada habilitada com apresentação dos documentos exigidos no item "09";

6.1.5. Satisfazer as condições e exigências do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.2. A participação nesta Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital.

7. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO, QUANDO:

7.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

7.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

7.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapevi ou suas Autarquias;

7.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.5. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8666/1993.

7.6. O licitante que estiver em recuperação judicial, deverá apresentar plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeiro estabelecidos no edital.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. Na data, hora e local definidos neste Edital, cada Licitante deverá apresentar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, simultaneamente, sua documentação de Habilitação e Proposta de Preços, em 2 (dois) envelopes separados, opacos, lacrados e não devassados, contendo no anverso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 01
TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ENVELOPE nº 02
TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:

8.2. Não será admitido o encaminhamento de documentação e/ou propostas via email, via postal ou forma similar.

8.3. Todos os documentos do ENVELOPE 01 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis e sem rasuras;

8.4. Todos os documentos apresentados no ENVELOPE 01 deverão ser apresentados encadernados em pastas, ou grampeados, para que não haja folhas soltas, estar rubricados pelo responsável ou representante legal da empresa e numerados sequencialmente, com índices e da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato e na ordem em que se apresentam os documentos requisitados neste Edital.

8.4.1. Eventual falta ou duplicidade de numeração, ou ainda, falta de rubrica nos documentos serão sanadas pelo representante credenciado da Licitante, na sessão de abertura dos envelopes, nos termos do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.5. O portador dos envelopes de documentação e propostas deverá estar devidamente credenciado pelo Licitante, munido de cédula de identidade, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil em que estejam expressos poderes especiais para transigir, prestar os esclarecimentos que forem requisitados pela Prefeitura do Município de Itapevi, assumir compromissos em nome da proponente, formular impugnação, desistir de recursos e praticar os demais atos relacionados com esta licitação.

8.5.1. A procuração ou carta de preposição deverá estar acompanhada por cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto da empresa outorgante.

8.5.2. A não apresentação da procuração ou se esta estiver em desacordo com o estabelecido acima, cerceará o direito da Licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

8.6. Após o recebimento dos envelopes não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, retificações de preços ou condições apresentadas pela Licitante, sendo que o recebimento dos mesmos não conferirá aos proponentes qualquer direito contra a Prefeitura do Município de Itapevi.

9. O ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:

NOTA: Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no "ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTAÇÃO", em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas, sequencialmente, na ordem crescente.

9.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.2. QUANTO A QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura do Município de Itapevi em modalidade compatível com o escopo da Licitação, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei 8666/1993, dentro do prazo de validade.

g.1) Os interessados que não estiverem devidamente cadastrados, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

g.2) As instruções para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral está no site <https://www.itapevi.sp.gov.br> e os documentos poderão ser encaminhados via postal no endereço constante no cabeçalho deste edital.

9.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

9.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

9.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

9.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo **R\$ 315.878,91 (trezentos e quinze mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 31.587,89 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

9.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do artigo 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

9.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

9.3.4. Para o caso previsto no subitem 9.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

9.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

9.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Qualificação técnica operacional

9.4.1.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

9.4.1.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU ou CRT, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto;

9.4.1.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) **Fornecimento e instalação de tela galvanizada (alambrado) – Mínimo 750 m²;**
- b) **Fornecimento e instalação de piso de borracha esportivo – Mínimo 220 m²;**
- c) **Fornecimento e instalação de gradil de ferro – Mínimo 95 m²;**

9.4.1.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

9.4.2. Qualificação técnica profissional

9.4.2.1. Prova de Registro do profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

9.4.2.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) **Fornecimento e instalação de tela galvanizada (alambrado);**
- b) **Fornecimento e instalação de piso de borracha esportivo;**
- c) **Fornecimento e instalação de gradil de ferro;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.4.2.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

9.4.2.2.2. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9.4.3. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;

b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.5. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.5.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.5.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

9.5.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

9.5.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) ou Termo de Responsabilidade Técnica (**TRT-CRT**), dos serviços objeto deste Projeto Básico.

9.6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1. Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO V**.

9.6.2. Declaração formal da empresa licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **ANEXO VI**.

9.6.3. Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO VIII**.

9.6.4. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

10.1. Sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via devidamente datilografada ou digitada em uma só das faces de cada folha de papel, sem emendas ou rasuras, devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos seguintes:

10.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

- a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c) **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
- d) Declaração de que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- e) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- f) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.
- g) Declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

10.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;

10.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item de compõe a planilha em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

10.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

10.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital;

10.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XV** do edital;

10.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

10.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital;

10.2. A apresentação da proposta significará a expressa aceitação pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.3. Os Preços ofertados devem ser equivalentes aos praticados pelo mercado na data da apresentação da Proposta e expressos em moeda corrente no País;

10.4. Considera-se data da apresentação da Proposta a data da abertura do certame;

10.5. A proposta deverá ser datilografada/digitada ou apresentada por qualquer outra forma escrita, desde que legível, datada e assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado com nome, RG e cargo;

10.6. Outras informações que o licitante julgar pertinentes deverão ser formuladas em papel timbrado da empresa.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

11.1. No local, hora e dia designado no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, em seguida, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

11.1.2. Os documentos contidos nos Envelopes nº 01 – Documentação serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

11.1.3. Qualquer manifestação (sobre os trabalhos) deverá ser feita durante a fase de abertura do Envelope nº 01 – Documentação, através de pessoas devidamente credenciadas pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

11.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa Oficial do Estado, para o conhecimento de todos os participantes.

11.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial do Estado, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

12. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

- a)** Apresentarem a documentação incompleta com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
- b)** Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item "9" e seus subitens.

12.1.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

12.1.3. Após a fase de Habilitação não será permitido aos licitantes, desistir de participar da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente a ser analisado e aceito pela "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", à luz do disposto no artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.1.4. As empresas de pequeno porte e microempresas (que assim se declararam) que apresentarem os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com alguma restrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em for declarado vencedor do certame (após a abertura das propostas), prorrogável por igual período a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, para a posterior abertura da fase recursal.

12.1.4.1.A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8.666/1993, sendo facultado à esta Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Na classificação da Proposta será considerado o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, atendidas as especificações do ANEXO IV e deste Edital.

13.2. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outras licitantes.

13.2.1. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

13.2.1.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo preço, a decisão se dará por sorteio.

13.2.1.2. Se entre as empresas melhor classificadas houver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, com preço igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

13.2.1.3. No caso de empate entre os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite de 10% (dez por cento) estabelecido no item 13.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.2.1.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 13.2.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.2.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.2.1.6. O sorteio será realizado em ato público, para o qual todos os Licitantes classificados serão convocados, indicando-se o dia, a hora e o local do evento, decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio realizar-se-á com a presença de qualquer número de Licitantes presentes.

13.2.1.7. O julgamento das propostas poderá ser feita em sessão pública, previamente designada, intimados os proponentes presentes ao ato, sendo os ausentes intimados por publicação no Diário Oficial do Estado.

13.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

- a)** que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação;
- b)** com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou com valor zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. O adjudicatário deverá firmar o termo de contrato ou retirar o Instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos da data em que for convocado pela Prefeitura do Município de Itapevi, sob pena de perda do direito da contratação, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº8.666/1993.

14.2. A caução de garantia de execução do contrato deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura do contrato, pela Contratada, no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor contratual, e responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração para maior do valor contratual, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento implicará na rescisão automática do presente contrato.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, somente serão recebidos e julgados nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

15.2. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados.
- b) Serem assinados por Representante legal do licitante, endereçados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura. Os recursos somente serão aceitos se forem interpostos dentro do prazo legal conforme estipula o artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.
- c) Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.3. Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

15.4. Os recursos eventualmente interpostos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento da proposta serão recebidos nos seus regulares efeitos, não o sendo nos demais casos.

15.5. É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito relativamente aos termos deste Edital, até o segundo dia útil anterior à data de abertura dos envelopes de Habilitação constante no preâmbulo deste Edital.

15.6. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida à Comissão Permanente de Licitações e protocolada na Seção de Protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova – Itapevi/SP, das 08:00 às 17:00.

15.6.1. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) A impugnante deverá estar devidamente qualificada;
- b) O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação seguida da informação: Impugnação;
- c) O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo.
- d) Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00min. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e) O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento.

16.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.A despesa decorrente da execução da presente licitação onerará a verba da seguinte dotação:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
00255	12.01.00	4.4.90.51.91	27 813 0013	1002	01	1100000

17.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1.São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2.A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.3.O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

17.3.1.As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.4.Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

17.4.1.Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

17.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

17.6.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

17.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

17.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A aceitação da **PROPOSTA COMERCIAL** vencedora pela Prefeitura obriga o seu proponente à execução integral dos serviços pelo preço e condições ofertados, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua PROPOSTA COMERCIAL, qualquer que seja o erro ou omissão.

18.2. Pela elaboração e apresentação da "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

18.3. A simples apresentação dos envelopes, contendo os "DOCUMENTOS" e a "PROPOSTA", pela empresa, implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus ANEXOS.

18.4. A Prefeitura poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA" apresentada, na forma do artigo 43, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, desde que o documento ou informação não conste originalmente da proposta.

18.5. A autoridade administrativa poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, podendo também anulá-la, sempre mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, garantida aos interessados a ampla defesa, na forma do artigo 49 § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.6. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que a Prefeitura emita previamente a respectiva autorização.

18.7. É vedada a subcontratação do objeto da licitação.

18.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Compras e Licitações, com base na legislação em vigor, constante no item 3 deste Edital.

18.9. Para todas as questões suscitadas na execução dos serviços, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18.10. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Jornal de Grande circulação no Estado no “site” e afixado no quadro de editais desta Prefeitura.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de proposta comercial;

ANEXO II – Modelo de planilha de preços unitários para apresentação da proposta comercial;

ANEXO III – Planilha orçamentária;

ANEXO IV – Memorial descritivo;

ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

ANEXO VI – Modelo de declaração de que trata o Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Modelo de credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de que trata o Artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993;

ANEXO IX – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO X – Modelo de Visita Técnica;

ANEXO XI – Minuta de contrato;

ANEXO XII – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO XIII – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIV – Cronograma físico-financeiro;

ANEXO XV – Composição do BDI;

ANEXO XVI – Projetos.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no “site” desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 19 DE ABRIL DE 2021.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de Itapevi

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

Processo SUPRI 41/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **construção da Arena Amador Bueno**, de acordo com as exigências do presente edital.

- a) Valor Total: R\$ _____ (_____);**
- b) Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;
- c)** Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- d)** Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão de obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- e)** Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente;
- f)** Declaramos que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, no Município de Itapevi, sendo de sua responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.
- g) Apresentamos nossos dados bancários:**

NOME DO BANCO:.....nº

NOME DA AGÊNCIA:.....nº

NÚMERO DA CONTA:

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/
-carimbo da empresa-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

OBRA:	ARENA - Amador Bueno		
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO	Área de intervenção:	9.153,72 m2
Endereço :	Amador Bueno, Itapevi - SP	Investimento:	R\$
TAB. REF.:		Invest./Área:	R\$ / m2

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01 ARENA AMADOR BUENO				R\$				
01.01			VESTIÁRIO	R\$				
01.01.01	12.05.020	CDHU-181	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	m	54,00			
01.01.02	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	22,62			
01.01.03	01-04-10	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	37,01			
01.01.04	11.18.020	CDHU-181	Lastro De Areia	m3	3,34			
01.01.05	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	10,30			
01.01.06	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	968,08			
01.01.07	09.01.020	CDHU-181	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	61,81			
01.01.08	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	65,21			
01.01.09	13.80.033	FDE-Jan/21	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	111,24			
01.01.10	11.01.290	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	28,91			
01.01.11	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	28,91			
01.01.12	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	108,02			
01.01.13	06.11.040	CDHU-181	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	12,36			
01.01.14	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	13,35			
01.01.15	05.10.025	CDHU-181	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m3	13,35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.16	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	13,35			
01.01.17	14.05.050	CDHU-181	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	148,04			
01.01.18	11.05.040	CDHU-181	Argamassa Graute	m3	2,56			
01.01.19	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	279,13			
01.01.20	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	279,13			
01.01.21	17.02.220	CDHU-181	Reboco	m2	88,72			
01.01.22	18.11.042	CDHU-181	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m2	190,41			
01.01.23	18.06.142	CDHU-181	Placa Cerâmica Esmaltada Antiderrapante Pei-5 Para Área Interna Com Saída Para O Exterior, Grupo De Absorção Bia, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m2	55,16			
01.01.24	18.06.410	CDHU-181	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m2	55,16			
01.01.25	19.01.062	CDHU-181	Peitoril E/Ou Soleira Em Granito, Espessura De 2 Cm E Largura Até 20 Cm, Acabamento Polido	m	3,60			
01.01.26	24.01.030	CDHU-181	Caixilho Em Ferro Basculante, Sob Medida	m2	6,40			
01.01.27	26.01.230	CDHU-181	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m2	6,40			
01.01.28	80280	Siurb (Edif)-Jul/20	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m2	6,40			
01.01.29	80275	Siurb (Edif)-Jul/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m2	6,40			
01.01.30	06-01-30	Siurb (Edif)-Jul/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	960,40			
01.01.31	06-01-31	Siurb (Edif)-Jul/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	960,40			
01.01.32	07.03.137	FDE-Jan/21	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m2	96,04			
01.01.33	08.12.021	FDE-Jan/21	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0.33M	m	31,03			
01.01.34	07.04.034	FDE-Jan/21	Cumeeira Aco Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	17,31			
01.01.35	16.08.028	FDE-Jan/21	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	8,00			
01.01.36	86884	Sinapi-Fev/21	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00			
01.01.37	46.01.020	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	m	52,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.38	46.01.030	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 32 Mm, (1'), Inclusive Conexões	m	28,50			
01.01.39	46.01.040	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 40 Mm, (1 1/4'), Inclusive Conexões	m	56,38			
01.01.40	46.01.050	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 50 Mm, (1 1/2'), Inclusive Conexões	m	31,29			
01.01.41	46.02.010	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 40 Mm, Inclusive Conexões	m	44,50			
01.01.42	46.02.050	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 50 Mm, Inclusive Conexões	m	53,14			
01.01.43	46.02.060	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 75 Mm, Inclusive Conexões	m	34,80			
01.01.44	46.02.070	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	56,80			
01.01.45	47.02.110	CDHU-181	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	12,00			
01.01.46	47.01.020	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4'	un	4,00			
01.01.47	47.01.030	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1'	un	4,00			
01.01.48	47.01.040	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1 1/4'	un	4,00			
01.01.49	47.01.050	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1 1/2'	un	4,00			
01.01.50	08.16.090	FDE-Jan/21	Br-02 Lavatório Para Sanitário Acessível	cj	4,00			
01.01.51	44.01.240	CDHU-181	Lavatório Em Louça Com Coluna Suspensa	un	4,00			
01.01.52	44.03.510	CDHU-181	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4'	un	4,00			
01.01.53	44.20.240	CDHU-181	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1' X 1 1/2'	un	4,00			
01.01.54	49.01.016	CDHU-181	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00			
01.01.55	49.04.010	CDHU-181	Ralo Seco Em Pvc Rígido De 100 X 40 Mm, Com Grelha	un	16,00			
01.01.56	44.01.800	CDHU-181	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	6,00			
01.01.57	100858	Sinapi-Fev/21	Mictório Sifonado Louça Branca – Padrão Médio – Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00			
01.01.58	47.04.090	CDHU-181	Válvula De Mictório Antivandalismo, Dn= 3/4'	un	4,00			
01.01.59	14.30.020	CDHU-181	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m2	32,82			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.60	23.09.420	CDHU-181	Porta Lisa Com Batente Em Alumínio, Largura 60 Cm, Altura De 105 A 200 Cm	un	18,00			
01.01.61	28.01.070	CDHU-181	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	cj	18,00			
01.01.62	24.02.060	CDHU-181	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m2	7,56			
01.01.63	16.18.070	FDE-Jan/21	Si-01 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Porta)	un	4,00			
01.01.64	16.18.076	FDE-Jan/21	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	4,00			
01.01.65	33.07.102	CDHU-181	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	22,96			
01.01.66	33.11.050	CDHU-181	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	23,70			
01.01.67	33.10.030	CDHU-181	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	88,72			
01.01.68	33.12.011	CDHU-181	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m2	54,00			
01.01.69	43.02.140	CDHU-181	Chuveiro Elétrico De 5.500 W / 220 V Em Pvc	un	12,00			
01.01.70	37.03.200	CDHU-181	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	1,00			
01.01.71	38.05.060	CDHU-181	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1" - Com Acessórios	m	5,66			
01.01.72	38.19.030	CDHU-181	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	156,00			
01.01.73	39.02.016	CDHU-181	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	240,00			
01.01.74	39.02.020	CDHU-181	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	180,00			
01.01.75	41.14.070	CDHU-181	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	12,00			
01.01.76	41.07.200	CDHU-181	Lâmpada Fluorescente Tubular, Base Bipino Bilateral De 32 W, Com Camada Trifósforo	un	24,00			
01.01.77	41.13.102	CDHU-181	Luminária Blindada Tipo Arandela De 45° E 90°, Para Lâmpada Led	un	4,00			
01.01.78	41.02.580	CDHU-181	Lâmpada Led 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510Lm	un	4,00			
01.01.79	40.07.010	CDHU-181	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	4,00			
01.01.80	40.05.040	CDHU-181	Interruptor Com 2 Teclas Simples E Placa	cj	4,00			
01.01.81	40.04.470	CDHU-181	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	4,00			
01.01.82	40.04.460	CDHU-181	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	20,00			
01.02			SANITÁRIOS	R\$				
01.02.01	12.05.020	CDHU-181	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	m	66,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.02	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	14,03			
01.02.03	01-04-10	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	20,33			
01.02.04	11.18.020	CDHU-181	Lastro De Areia	m3	3,09			
01.02.05	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	6,16			
01.02.06	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	758,04			
01.02.07	09.01.020	CDHU-181	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	32,70			
01.02.08	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	54,33			
01.02.09	13.80.033	FDE-Jan/21	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m2	102,88			
01.02.10	11.01.290	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	25,17			
01.02.11	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	25,17			
01.02.12	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	55,23			
01.02.13	06.11.040	CDHU-181	Reaterro Manual Apilado Sem Controle De Compactação	m3	6,54			
01.02.14	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	9,75			
01.02.15	05.10.025	CDHU-181	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m3	9,75			
01.02.16	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	9,75			
01.02.17	14.05.050	CDHU-181	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	75,92			
01.02.18	11.05.040	CDHU-181	Argamassa Graute	m3	1,32			
01.02.19	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	135,14			
01.02.20	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	135,14			
01.02.21	17.02.220	CDHU-181	Reboco	m2	57,75			
01.02.22	18.11.042	CDHU-181	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m2	80,32			
01.02.23	18.06.142	CDHU-181	Placa Cerâmica Esmaltada Antiderrapante Pei-5 Para Área Interna Com Saída Para O Exterior, Grupo De Absorção Biia, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m2	20,98			
01.02.24	18.06.410	CDHU-181	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m2	20,98			
01.02.25	19.01.062	CDHU-181	Peitoril E/Ou Soleira Em Granito, Espessura De 2 Cm E Largura Até 20 Cm, Acabamento Polido	m	3,80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.26	24.01.030	CDHU-181	Caixilho Em Ferro Basculante, Sob Medida	m2	3,20			
01.02.27	26.01.230	CDHU-181	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m2	3,20			
01.02.28	80280	Siurb (Edif)-Jul/20	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m2	3,20			
01.02.29	80275	Siurb (Edif)-Jul/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m2	3,20			
01.02.30	60130	Siurb (Edif)-Jul/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	525,40			
01.02.31	60131	Siurb (Edif)-Jul/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	525,40			
01.02.32	07.03.137	FDE-Jan/21	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m2	52,54			
01.02.33	08.12.021	FDE-Jan/21	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0.33M	m	20,44			
01.02.34	07.04.034	FDE-Jan/21	Cumeeira Aco Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	10,27			
01.02.35	16.08.028	FDE-Jan/21	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	4,00			
01.02.36	86884	Sinapi-Fev/21	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00			
01.02.37	46.01.020	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	m	44,60			
01.02.38	46.01.030	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 32 Mm, (1'), Inclusive Conexões	m	34,20			
01.02.39	46.01.040	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 40 Mm, (1 1/4'), Inclusive Conexões	m	38,60			
01.02.40	46.01.050	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 50 Mm, (1 1/2'), Inclusive Conexões	m	44,50			
01.02.41	46.02.060	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 75 Mm, Inclusive Conexões	m	39,70			
01.02.42	46.02.070	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	51,50			
01.02.43	47.01.020	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4'	un	4,00			
01.02.44	47.01.030	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1'	un	4,00			
01.02.45	47.01.050	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1 1/2'	un	4,00			
01.02.46	16.18.070	FDE-Jan/21	Si-01 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Porta)	un	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.47	16.18.076	FDE-Jan/21	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	4,00			
01.02.48	30.06.080	CDHU-181	Placa De Identificação Em Alumínio Para Wc, Com Desenho Universal De Acessibilidade	un	2,00			
01.02.49	30.08.050	CDHU-181	Trocador Acessível Em Mdf Com Revestimento Em Laminado Melamínico De 180X80Cm	un	2,00			
01.02.50	08.16.089	FDE-Jan/21	Br-01 Bacia P/ Sanitário Acessível	cj	2,00			
01.02.51	08.16.090	FDE-Jan/21	Br-02 Lavatório Para Sanitário Acessível	cj	2,00			
01.02.52	08.16.094	FDE-Jan/21	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	2,00			
01.02.53	100873	Sinapi-Fev/21	Barra De Apoio Reta, Em Alumínio, Comprimento 90 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00			
01.02.54	44.01.240	CDHU-181	Lavatório Em Louça Com Coluna Suspensa	un	2,00			
01.02.55	44.03.510	CDHU-181	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4"	un	2,00			
01.02.56	44.20.240	CDHU-181	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1" X 1 1/2"	un	2,00			
01.02.57	49.01.016	CDHU-181	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00			
01.02.58	49.04.010	CDHU-181	Ralo Seco Em Pvc Rígido De 100 X 40 Mm, Com Grelha	un	4,00			
01.02.59	44.01.800	CDHU-181	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	2,00			
01.02.60	14.30.020	CDHU-181	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m2	3,20			
01.02.61	23.09.420	CDHU-181	Porta Lisa Com Batente Em Alumínio, Largura 60 Cm, Altura De 105 A 200 Cm	un	2,00			
01.02.62	28.01.070	CDHU-181	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	cj	2,00			
01.02.63	24.02.060	CDHU-181	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m2	7,98			
01.02.64	33.10.030	CDHU-181	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	57,75			
01.02.65	33.11.050	CDHU-181	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	22,32			
01.02.66	33.12.011	CDHU-181	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m2	9,00			
01.02.67	37.03.200	CDHU-181	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	1,00			
01.02.68	38.05.060	CDHU-181	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1" - Com Acessórios	m	20,00			
01.02.69	38.19.030	CDHU-181	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	45,00			
01.02.70	39.02.016	CDHU-181	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.71	39.02.020	CDHU-181	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	60,00		
01.02.72	30.06.061	CDHU-181	Sistema De Alarme Pne Com Indicador Audiovisual, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida Ou Cadeirante	cj	2,00		
01.02.73	41.14.070	CDHU-181	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	4,00		
01.02.74	41.07.200	CDHU-181	Lâmpada Fluorescente Tubular, Base Bipino Bilateral De 32 W, Com Camada Trifósforo	un	8,00		
01.02.75	41.13.102	CDHU-181	Luminária Blindada Tipo Arandela De 45° E 90°, Para Lâmpada Led	un	4,00		
01.02.76	41.02.580	CDHU-181	Lâmpada Led 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510Lm	un	4,00		
01.02.77	40.05.020	CDHU-181	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	4,00		
01.02.78	40.04.470	CDHU-181	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	4,00		
01.02.79	40.04.460	CDHU-181	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	4,00		
01.03		ESPAÇO COMUNITÁRIO		R\$			
01.03.01	12.05.020	CDHU-181	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	m	48,00		
01.03.02	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	4,84		
01.03.03	01-04-10	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	4,50		
01.03.04	11.18.020	CDHU-181	Lastro De Areia	m3	3,10		
01.03.05	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	5,40		
01.03.06	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	213,91		
01.03.07	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	20,06		
01.03.08	13.80.033	FDE-Jan/21	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m2	103,36		
01.03.09	11.01.290	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	19,62		
01.03.10	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	19,62		
01.03.11	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	8,82		
01.03.12	06.11.040	CDHU-181	Reatero Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	1,44		
01.03.13	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	4,41		
01.03.14	05.10.025	CDHU-181	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m3	4,41		
01.03.15	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	4,41		
01.03.16	60130	Siurb (Edif)-Jul/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	960,40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.17	60131	Siurb (Edif)-Jul/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	960,40			
01.03.18	07.03.137	FDE-Jan/21	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m2	96,04			
01.03.19	08.12.021	FDE-Jan/21	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0.33M	m	31,03			
01.03.20	07.04.034	FDE-Jan/21	Cumeeira Aco Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	17,31			
01.03.21	36002	Siurb (Edif)-Jul/20	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metálica Vertical - Patinável	kg	401,76			
01.03.22	33.07.102	CDHU-181	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	22,96			
01.03.23	08.02.005	FDE-Jan/21	Ag-08 Abrigo Para Gas Com 2 Bujoes De 13 Kg	un	1,00			
01.03.24	14.05.050	CDHU-181	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	37,21			
01.03.25	11.05.040	CDHU-181	Argamassa Graute	m3	0,77			
01.03.26	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	62,97			
01.03.27	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	62,97			
01.03.28	17.02.220	CDHU-181	Reboco	m2	53,61			
01.03.29	33.10.030	CDHU-181	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	53,61			
01.03.30	18.11.042	CDHU-181	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m2	9,36			
01.03.31	05.05.101	FDE-Jan/21	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00			
01.03.32	49.03.020	CDHU-181	Caixa De Gordura Em Alvenaria, 600 X 600 X 600 Mm	un	1,00			
01.03.33	46.01.020	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	m	12,00			
01.03.34	46.01.030	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 32 Mm, (1'), Inclusive Conexões	m	8,00			
01.03.35	46.02.010	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 40 Mm, Inclusive Conexões	m	5,00			
01.03.36	47.02.110	CDHU-181	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	2,00			
01.03.37	38.05.060	CDHU-181	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	32,10			
01.03.38	38.19.030	CDHU-181	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.39	39.02.016	CDHU-181	Cabo De Cobre De 2,5 Mm ² , Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	65,00			
01.03.40	41.14.070	CDHU-181	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	6,00			
01.03.41	41.07.200	CDHU-181	Lâmpada Fluorescente Tubular, Base Bipino Bilateral De 32 W, Com Camada Trifósforo	un	12,00			
01.03.42	40.04.460	CDHU-181	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	2,00			
01.03.43	40.05.020	CDHU-181	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	2,00			
01.04			CAMPO	R\$				
01.04.01	02.09.040	CDHU-181	Limpeza Mecanizada Do Terreno, Inclusive Troncos Até 15 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro E Fora Da Obra, Com Transporte No Raio De Até 1 Km	m2	4.284,33			
01.04.02	07.01.020	CDHU-181	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 1ª Categoria, Em Campo Aberto	m3	356,50			
01.04.03	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	356,50			
01.04.04	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	7.130,00			
01.04.05	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	356,50			
01.04.06	10410	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	4.284,33			
01.04.07	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	222,95			
01.04.08	46.13.020	CDHU-181	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4', Inclusive Conexões	m	1.140,00			
01.04.09	46.13.026	CDHU-181	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 6', Inclusive Conexões	m	91,00			
01.04.10	46.13.030	CDHU-181	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 8', Inclusive Conexões	m	100,00			
01.04.11	46.13.101	CDHU-181	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado, Dn/Di= 300 Mm	m	95,00			
01.04.12	10448	Siurb (Edif)-Jul/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Escavação E Apiloamento	m3	31,95			
01.04.13	10449	Siurb (Edif)-Jul/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Lastro De Concreto (Fundo)	m3	1,07			
01.04.14	10450	Siurb (Edif)-Jul/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1/2 Tijolo, Revestida	m2	30,30			
01.04.15	10452	Siurb (Edif)-Jul/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m2	21,30			
01.04.16	08.05.220	CDHU-181	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 31Kn/M E Transversal De 27Kn/M	m2	1.890,00			
01.04.17	10470	Siurb (Edif)-Jul/20	Envolvimento De Tubos Com Brita	m3	54,27			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.04.18	101172	Siurb (Edif)-Jul/20	Hc.01 - Canaleta De Concreto De A.P.P/Tampa/Grelha De Concreto Ou Ferro L=30Cm	m	270,00			
01.04.19	101190	Siurb (Edif)-Jul/20	Hc.05 - Grelha De Concreto Para Canaleta - L=30Cm - Sem Passagem De Veículos	m	270,00			
01.04.20	46.12.020	CDHU-181	Tube De Concreto (Ps-1), Dn= 400Mm	m	20,00			
01.04.21	07.12.020	CDHU-181	Compactação De Aterro Mecanizado Mínimo De 95% Pn, Sem Fornecimento De Solo Em Campo Aberto	m3	891,80			
01.04.22	54.01.210	CDHU-181	Base De Brita Graduada	m3	214,22			
01.04.23	54.02.030	CDHU-181	Revestimento Primário Com Pedra Britada, Compactação Mínima De 95% Do Pn	m3	214,22			
01.04.24	54.03.230	CDHU-181	Imprimação Betuminosa Ligante	m2	4.284,33			
01.04.25	21.01.160	CDHU-181	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm	m2	4.284,33			
01.04.26	14.10.111	CDHU-181	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m2	103,43			
01.04.27	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	246,73			
01.04.28	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	246,73			
01.04.29	33.10.050	CDHU-181	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m2	246,73			
01.04.30	34.05.270	CDHU-181	Alambrado Em Tela De Aço Galvanizado De 2', Montantes Metálicos Retos	m2	1.500,65			
01.04.31	24.02.270	CDHU-181	Portão De 2 Folhas, Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Acima De 2,50 M De Altura, Completo	m2	10,35			
01.04.32	33.11.050	CDHU-181	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	10,35			
01.05			ARQUIBANCADA	R\$				
01.05.01	12.05.020	CDHU-181	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	m	144,00			
01.05.02	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	65,66			
01.05.03	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	28,08			
01.05.04	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	561,60			
01.05.05	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	28,08			
01.05.06	01-04-10	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	108,30			
01.05.07	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	5,42			
01.05.08	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	1927,59			
01.05.09	09.01.020	CDHU-181	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	202,67			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05.10	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	16,42			
01.05.11	11.01.290	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	20,49			
01.05.12	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	20,49			
01.05.13	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	186,87			
01.05.14	06.11.040	CDHU-181	Reaterro Manual Apilado Sem Controle De Compactação	m3	23,13			
01.05.15	05.10.025	CDHU-181	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m3	28,07			
01.05.16	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	28,07			
01.05.17	11.04.012	FDE-Jan/21	Isopor Para Suporte De Mastique	m	20,00			
01.05.18	11.04.004	FDE-Jan/21	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	2.000,00			
01.05.19	40161	Siurb (Edif)-Jul/20	Blocos Vazados De Concreto Estrutural - 19Cm - Até 6Mpa	m2	156,00			
01.05.20	89998	Sinapi-Fev/21	Armação De Cinta De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	98,04			
01.05.21	89996	Sinapi-Fev/21	Armação Vertical De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	26,44			
01.05.22	89993	Sinapi-Fev/21	Grauteamento Vertical Em Alvenaria Estrutural. Af_01/2015	m3	0,89			
01.05.23	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	161,50			
01.05.24	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	161,50			
01.05.25	33.10.030	CDHU-181	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	161,50			
01.06			PISTA DE CAMINHADA		R\$			
01.06.01	10401	Siurb (Edif)-Jul/20	Escavação Manual, Profundidade Igual Ou Inferior A 1,50M	m3	66,52			
01.06.02	20210	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	443,49			
01.06.03	100324	Sinapi-Fev/21	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m3	22,17			
01.06.04	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	66,52			
01.06.05	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	1.330,47			
01.06.06	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	66,52			
01.06.07	94996	Sinapi-Fev/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	443,49			
01.06.08	101735	Sinapi-Fev/21	Piso De Borracha Esportivo, Espessura 15Mm, Assentado Com Argamassa. Af_09/2020	m2	443,49			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.06.09	11.04.012	FDE-Jan/21	Isopor Para Suporte De Mastique	m	148,00			
01.06.10	11.04.004	FDE-Jan/21	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	14.800,00			
01.07			IMPLANTAÇÃO	R\$				
01.07.01	08.01.001	FDE-Jan/21	Ac-04 Abrigo E Cavalete De 3/4" Completo 85X65X30Cm	un	1,00			
01.07.02	90371	Sinapi-Fev/21	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, 3/4", Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_03/2015	un	2,00			
01.07.03	47.01.180	CDHU-181	Válvula De Esfera Monobloco Em Latão, Passagem Plena, Acionamento Com Alavanca, Dn= 3/4'	un	2,00			
01.07.04	91185	Sinapi-Fev/21	Fixação De Tubos Horizontais De Pvc, CPVC Ou Cobre Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 Mm Com Abraçadeira Metálica Flexível 18 Mm, Fixada Diretamente Na Laje. Af_05/2015	m	2,00			
01.07.05	91784	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 20 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal Ou Ramal De Distribuição), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	5,00			
01.07.06	91785	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	25,38			
01.07.07	91786	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 32 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	101,90			
01.07.08	91787	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 40 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,62			
01.07.09	91794	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	12,54			
01.07.10	16.08.028	FDE-Jan/21	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	4,00			
01.07.11	48.02.400	CDHU-181	Reservatório Em Polietileno Com Tampa De Rosca - Capacidade De 1.000 Litros	un	6,00			
01.07.12	12.01.041	CDHU-181	Broca Em Concreto Armado Diâmetro De 25 Cm - Completa	m	48,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.13	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	10,29			
01.07.14	20210	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	39,39			
01.07.15	01.07.010	FDE-Jan/21	Lastro De Concreto - 5 Cm	m2	0,37			
01.07.16	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	47,15			
01.07.17	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	593,65			
01.07.18	11.01.320	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 30 Mpa - Para Bombeamento	m3	4,33			
01.07.19	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	4,33			
01.07.20	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	17,64			
01.07.21	06.11.040	CDHU-181	Reaterro Manual Apilado Sem Controle De Compactação	m3	2,21			
01.07.22	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	2,21			
01.07.23	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	44,20			
01.07.24	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	2,21			
01.07.25	94996	Sinapi-Fev/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	31,90			
01.07.26	24.02.270	CDHU-181	Portão De 2 Folhas, Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Acima De 2,50 M De Altura, Completo	m2	20,50			
01.07.27	33.11.050	CDHU-181	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	20,50			
01.07.28	94996	Sinapi-Fev/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	269,99			
01.07.29	16.02.029	FDE-Jan/21	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	38,06			
01.07.30	54.04.340	CDHU-181	Pavimentação Em Lajota De Concreto 35 Mpa, Espessura 6 Cm, Cor Natural, Tipos: Raquete, Retangular, Sextavado E 16 Faces, Com Rejunte Em Areia	m2	508,22			
01.07.31	54.20.040	CDHU-181	Bate-Roda Em Concreto Pré-Moldado	m	16,00			
01.07.32	30.06.090	CDHU-181	Placa De Identificação Para Estacionamento, Com Desenho Universal De Acessibilidade, Tipo Pedestal	un	2,00			
01.07.33	30.06.100	CDHU-181	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento	un	2,00			
01.07.34	30.06.110	CDHU-181	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento, Com Faixas Demarcatórias	un	1,00			
01.07.35	16.07.012	FDE-Jan/21	BI-02 Bicletário Sobre Cimentado Ou Bloco Intertravado	un	4,00			
01.07.36	16.02.027	FDE-Jan/21	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	63,51			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.37	170132	Siurb (Edif)-Jul/20	Fp.02 - Gradil De Ferro Perfilado, Tipo Parque Com Mureta - Gpm-1/Depave	m	191,88			
01.07.38	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	23,03			
01.07.39	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	23,03			
01.07.40	88487	Sinapi-Fev/21	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	23,03			
01.07.41	06.03.100	FDE-Jan/21	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	65,06			
01.07.42	06.03.109	FDE-Jan/21	Co-43 Guarda-Corpo Com Gradil De Fechamento H=110Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	65,06			
01.07.43	16.18.077	FDE-Jan/21	Si-08 Placa De Sinalização De Corrimão 30X30Mm (Metálica/Braille)	un	6,00			
01.07.44	130247	Siurb (Edif)-Jul/20	Piso Podotátil, Alerta Ou Direcional, Em Ladrilho Hidráulico	m2	24,20			
01.07.45	35.20.050	CDHU-181	Conjunto De 4 Lixeiras Para Coleta Seletiva, Com Tampa Basculante, Capacidade 50 Litros	un	2,00			
01.07.46	08.15.017	FDE-Jan/21	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	4,00			
01.07.47	90160	Siurb (Edif)-Jul/20	Entrada Aérea De Energia E Telefone - 55 À 62Kva	un	1,00			
01.07.48	41.10.330	CDHU-181	Poste Telecônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura De 10,00 M	un	27,00			
01.07.49	41.10.080	CDHU-181	Cruzeta Reforçada Em Ferro Galvanizado Para Fixação De Duas Luminárias	un	27,00			
01.07.50	41.10.060	CDHU-181	Braço Em Tubo De Ferro Galvanizado De 1' X 1,00 M Para Fixação De Uma Luminária	un	54,00			
01.07.51	41.11.703	CDHU-181	Luminária Led Retangular Para Poste De 14.160 Até 17.475 Lm, Eficiência Mínima 118 Lm/W	un	54,00			
01.07.52	92010	Siurb (Edif)-Jul/20	Lc.02 - Iluminação De Quadra Com Poste Concreto Tubular H Liv.=10M Com 3 Projetores Vapor Mercúrio 400W	un	4,00			
01.07.53	39.02.016	CDHU-181	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	700,00			
01.07.54	39.02.020	CDHU-181	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	4.000,00			
01.07.55	39.02.040	CDHU-181	Cabo De Cobre De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	2.000,00			
01.07.56	37.03.240	CDHU-181	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 56 Din / 40 Bolt-On - 225 A - Sem Componentes	un	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.08		PLAY GROUND		R\$			
01.08.01	181442	Siurb (Edif)-Jul/20	Playground Brinquedos De Madeira - Casa Tarzan Com Rampa Escalada, Escorregador E Escada Marinheiro	un	1,00		
01.08.02	181416	Siurb (Edif)-Jul/20	Brinquedo Tipo Balanço Frontal Duplo Para Cadeirante Com Estrutura Em Tubos De Aço Carbono - Instalado	un	1,00		
01.08.03	35.05.210	CDHU-181	Balanço Duplo Em Madeira Rústica	cj	1,00		
01.08.04	35.05.220	CDHU-181	Gangorra Dupla Em Madeira Rústica	cj	1,00		
01.08.05	35.05.240	CDHU-181	Gira-Gira Em Ferro Com Assento De Madeira (8 Lugares)	cj	1,00		
01.08.06	11.18.020	CDHU-181	Lastro De Areia	m3	11,34		
01.08.07	16.02.027	FDE-Jan/21	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	41,00		
01.09		EQUIPAMENTOS DE GINASICA AO AR LIVRE		R\$			
01.09.01	10401	Siurb (Edif)-Jul/20	Escavação Manual, Profundidade Igual Ou Inferior A 1,50M	m3	16,46		
01.09.02	20210	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	109,73		
01.09.03	100324	Sinapi-Fev/21	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m3	5,49		
01.09.04	94996	Sinapi-Fev/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	109,73		
01.09.05	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	16,46		
01.09.06	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	329,19		
01.09.07	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	16,46		
01.09.08	181617	Siurb (Edif)-Jul/20	Puxador Peitoral Duplo Star	un	1,00		
01.09.09	181603	Siurb (Edif)-Jul/20	Multi Exercitador Conjugado Com 6 Funções	un	1,00		
01.09.10	181607	Siurb (Edif)-Jul/20	Pressão De Pernas Triplo Conjugado	un	1,00		
01.09.11	181614	Siurb (Edif)-Jul/20	Esqui Triplo Conjugado	un	1,00		
01.09.12	181618	Siurb (Edif)-Jul/20	Twist Triplo	un	1,00		
01.09.13	181612	Siurb (Edif)-Jul/20	Rotação Vertical Triplo Conjugado	un	1,00		
01.09.14	181619	Siurb (Edif)-Jul/20	Placa Orientadora Vertical	un	1,00		
01.10		REVESTIMENTO DO MURO DE DIVISA EXISTENTE		R\$			
01.10.01	34005	Siurb (Edif)-Jul/20	Limpeza De Superfícies Com Hidrojateamento	m2	747,16		
01.10.02	100327	Sinapi-Fev/21	Rufo Externo/Interno Em Chapa De Aço Galvanizado Número 26, Corte De 33 Cm, Incluso Içamento. Af_07/2019	m	169,81		
01.10.03	87894	Sinapi-Fev/21	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira	m2	747,16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

		400L. Af_06/2014					
01.10.04	87792	Sinapi-Fev/21	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos De Fachada (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m2	747,16		
01.10.05	88489	Sinapi-Fev/21	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	747,16		
01.11		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$			
01.11.01	90778	Sinapi-Fev/21	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	300,00		
01.11.02	94295	Sinapi-Fev/21	Mestre De Obras Com Encargos Complementares	mes	5,00		
01.11.03	93572	Sinapi-Fev/21	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	5,00		
01.11.04	100316	Sinapi-Fev/21	Auxiliar De Almoxarife Com Encargos Complementares	mes	5,00		
01.12		PAISAGISMO		R\$			
01.12.01	34.02.020	CDHU-181	Plantio De Grama Batatais Em Placas (Praças E Áreas Abertas)	m2	2.950,98		
01.12.02	16.03.224	FDE-Jan/21	Árvore Ornamental Jacarandá-Paulista H=2,00M	un	20,00		
01.12.03	16.03.223	FDE-Jan/21	Árvore Ornamental Ipê-Roxo De 7 Folhas H=2,00M	un	20,00		
01.12.04	06.03.066	FDE-Jan/21	Banco Com Assento De Concreto Armado Liso Desempenado Com Pintura Verniz Acrílico Armação Engastada Na Laje De Piso E Pilarete Bloco Concreto Revestido	m	9,20		
01.13		CANTEIRO DE OBRA		R\$			
01.13.01	12.05.010	CDHU-181	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Estaca Escavada	tx	1,00		
01.13.02	02.02.130	CDHU-181	Locação De Container Tipo Escritório Com 1 Vaso Sanitário, 1 Lavatório E 1 Ponto Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	10,00		
01.13.03	02.02.140	CDHU-181	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	10,00		
01.13.04	02.02.150	CDHU-181	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	25,00		
01.13.05	02.03.110	CDHU-181	Tapume Móvel Para Fechamento De Áreas	m2	485,52		
TOTAL GERAL							%
TOTAL GERAL COM BDI					%		%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:		ARENA - Amador Bueno						
Tipo de Intervenção:		CONSTRUÇÃO			Área de intervenção:		9.153,72 m2	
Endereço :		Amador Bueno, Itapevi - SP			Investimento:		R\$ 3.158.789,05	
TAB. REF.:		SIURB (Edif)-Jul/20 CDHU-181 FDE-Jan/21 Sinapi-Fev/21			Invest./Área:		R\$ 345,08 / m2	
Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01 ARENA AMADOR BUENO				R\$		2.560.211,58		100,00%
01.01			VESTIÁRIO				R\$ 199.470,96	7,79%
01.01.01	12.05.020	CDHU-181	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	m	54,00	41,62	R\$ 2.247,48	0,09%
01.01.02	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	22,62	48,27	R\$ 1.091,87	0,04%
01.01.03	01-04-10	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	37,01	4,60	R\$ 170,25	0,01%
01.01.04	11.18.020	CDHU-181	Lastro De Areia	m3	3,34	173,61	R\$ 579,86	0,02%
01.01.05	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	10,30	120,87	R\$ 1.244,96	0,05%
01.01.06	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	968,08	11,40	R\$ 11.036,11	0,43%
01.01.07	09.01.020	CDHU-181	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	61,81	72,88	R\$ 4.504,71	0,18%
01.01.08	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	65,21	129,66	R\$ 8.455,13	0,33%
01.01.09	13.80.033	FDE-Jan/21	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m2	111,24	18,11	R\$ 2.014,56	0,08%
01.01.10	11.01.290	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	28,91	379,30	R\$ 10.965,56	0,43%
01.01.11	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	28,91	142,60	R\$ 4.122,57	0,16%
01.01.12	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	108,02	35,92	R\$ 3.880,08	0,15%
01.01.13	06.11.040	CDHU-181	Reatero Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	12,36	15,01	R\$ 185,52	0,01%
01.01.14	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	13,35	9,42	R\$ 125,76	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.15	05.10.025	CDHU-181	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m3	13,35	23,01	R\$	307,18	0,01%
01.01.16	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	13,35	24,32	R\$	324,67	0,01%
01.01.17	14.05.050	CDHU-181	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	148,04	55,98	R\$	8.287,28	0,32%
01.01.18	11.05.040	CDHU-181	Argamassa Graute	m3	2,56	313,05	R\$	801,41	0,03%
01.01.19	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	279,13	5,55	R\$	1.549,17	0,06%
01.01.20	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	279,13	17,03	R\$	4.753,58	0,19%
01.01.21	17.02.220	CDHU-181	Reboco	m2	88,72	10,30	R\$	913,82	0,04%
01.01.22	18.11.042	CDHU-181	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m2	190,41	79,60	R\$	15.156,64	0,59%
01.01.23	18.06.142	CDHU-181	Placa Cerâmica Esmaltada Antiderrapante Pei-5 Para Área Interna Com Saída Para O Exterior, Grupo De Absorção Biã, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m2	55,16	50,99	R\$	2.812,61	0,11%
01.01.24	18.06.410	CDHU-181	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m2	55,16	9,88	R\$	544,98	0,02%
01.01.25	19.01.062	CDHU-181	Peitoril E/Ou Soleira Em Granito, Espessura De 2 Cm E Largura Até 20 Cm, Acabamento Polido	m	3,60	73,64	R\$	265,10	0,01%
01.01.26	24.01.030	CDHU-181	Caixilho Em Ferro Basculante, Sob Medida	m2	6,40	823,39	R\$	5.269,70	0,21%
01.01.27	26.01.230	CDHU-181	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m2	6,40	127,77	R\$	817,73	0,03%
01.01.28	80280	Siurb (Edif)-Jul/20	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m2	6,40	177,20	R\$	1.134,08	0,04%
01.01.29	80275	Siurb (Edif)-Jul/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m2	6,40	102,35	R\$	655,04	0,03%
01.01.30	06-01-30	Siurb (Edif)-Jul/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	960,40	9,62	R\$	9.239,05	0,36%
01.01.31	06-01-31	Siurb (Edif)-Jul/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	960,40	2,42	R\$	2.324,17	0,09%
01.01.32	07.03.137	FDE-Jan/21	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m2	96,04	151,96	R\$	14.594,24	0,57%
01.01.33	08.12.021	FDE-Jan/21	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0.33M	m	31,03	59,66	R\$	1.851,25	0,07%
01.01.34	07.04.034	FDE-Jan/21	Cumeeira Aco Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	17,31	75,05	R\$	1.299,12	0,05%
01.01.35	16.08.028	FDE-Jan/21	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	8,00	519,15	R\$	4.153,20	0,16%
01.01.36	86884	Sinapi-Fev/21	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00	8,96	R\$	71,68	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.37	46.01.020	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	m	52,30	25,92	R\$	1.355,62	0,05%
01.01.38	46.01.030	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 32 Mm, (1'), Inclusive Conexões	m	28,50	34,08	R\$	971,28	0,04%
01.01.39	46.01.040	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 40 Mm, (1 1/4'), Inclusive Conexões	m	56,38	38,39	R\$	2.164,43	0,08%
01.01.40	46.01.050	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 50 Mm, (1 1/2'), Inclusive Conexões	m	31,29	44,72	R\$	1.399,29	0,05%
01.01.41	46.02.010	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 40 Mm, Inclusive Conexões	m	44,50	29,40	R\$	1.308,30	0,05%
01.01.42	46.02.050	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 50 Mm, Inclusive Conexões	m	53,14	38,78	R\$	2.060,77	0,08%
01.01.43	46.02.060	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 75 Mm, Inclusive Conexões	m	34,80	60,36	R\$	2.100,53	0,08%
01.01.44	46.02.070	CDHU-181	Tube De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	56,80	65,10	R\$	3.697,68	0,14%
01.01.45	47.02.110	CDHU-181	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	12,00	90,19	R\$	1.082,28	0,04%
01.01.46	47.01.020	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4'	un	4,00	60,59	R\$	242,36	0,01%
01.01.47	47.01.030	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1'	un	4,00	75,75	R\$	303,00	0,01%
01.01.48	47.01.040	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1 1/4'	un	4,00	100,26	R\$	401,04	0,02%
01.01.49	47.01.050	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1 1/2'	un	4,00	116,07	R\$	464,28	0,02%
01.01.50	08.16.090	FDE-Jan/21	Br-02 Lavatório Para Sanitário Acessível	cj	4,00	1.330,07	R\$	5.320,28	0,21%
01.01.51	44.01.240	CDHU-181	Lavatório Em Louça Com Coluna Suspensa	un	4,00	395,26	R\$	1.581,04	0,06%
01.01.52	44.03.510	CDHU-181	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4'	un	4,00	342,82	R\$	1.371,28	0,05%
01.01.53	44.20.240	CDHU-181	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1' X 1 1/2'	un	4,00	37,68	R\$	150,72	0,01%
01.01.54	49.01.016	CDHU-181	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00	66,25	R\$	265,00	0,01%
01.01.55	49.04.010	CDHU-181	Ralo Seco Em Pvc Rígido De 100 X 40 Mm, Com Grelha	un	16,00	63,30	R\$	1.012,80	0,04%
01.01.56	44.01.800	CDHU-181	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	6,00	509,46	R\$	3.056,76	0,12%
01.01.57	100858	Sinapi-Fev/21	Mictório Sifonado Louça Branca – Padrão Médio – Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00	519,30	R\$	2.077,20	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.01.58	47.04.090	CDHU-181	Válvula De Mictório Antivandalismo, Dn= 3/4'	un	4,00	377,41	R\$	1.509,64	0,06%
01.01.59	14.30.020	CDHU-181	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m2	32,82	206,19	R\$	6.767,16	0,26%
01.01.60	23.09.420	CDHU-181	Porta Lisa Com Batente Em Alumínio, Largura 60 Cm, Altura De 105 A 200 Cm	un	18,00	279,86	R\$	5.037,48	0,20%
01.01.61	28.01.070	CDHU-181	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	cj	18,00	197,52	R\$	3.555,36	0,14%
01.01.62	24.02.060	CDHU-181	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m2	7,56	969,11	R\$	7.326,47	0,29%
01.01.63	16.18.070	FDE-Jan/21	Si-01 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Porta)	un	4,00	56,26	R\$	225,04	0,01%
01.01.64	16.18.076	FDE-Jan/21	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	4,00	70,82	R\$	283,28	0,01%
01.01.65	33.07.102	CDHU-181	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	22,96	37,05	R\$	850,67	0,03%
01.01.66	33.11.050	CDHU-181	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	23,70	34,03	R\$	806,51	0,03%
01.01.67	33.10.030	CDHU-181	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	88,72	23,10	R\$	2.049,43	0,08%
01.01.68	33.12.011	CDHU-181	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m2	54,00	34,36	R\$	1.855,44	0,07%
01.01.69	43.02.140	CDHU-181	Chuveiro Elétrico De 5.500 W / 220 V Em Pvc	un	12,00	102,35	R\$	1.228,20	0,05%
01.01.70	37.03.200	CDHU-181	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	1,00	484,44	R\$	484,44	0,02%
01.01.71	38.05.060	CDHU-181	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	5,66	44,71	R\$	253,06	0,01%
01.01.72	38.19.030	CDHU-181	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	156,00	14,16	R\$	2.208,96	0,09%
01.01.73	39.02.016	CDHU-181	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	240,00	3,65	R\$	876,00	0,03%
01.01.74	39.02.020	CDHU-181	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	180,00	5,60	R\$	1.008,00	0,04%
01.01.75	41.14.070	CDHU-181	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	12,00	86,82	R\$	1.041,84	0,04%
01.01.76	41.07.200	CDHU-181	Lâmpada Fluorescente Tubular, Base Bipino Bilateral De 32 W, Com Camada Trifósforo	un	24,00	15,10	R\$	362,40	0,01%
01.01.77	41.13.102	CDHU-181	Luminária Blindada Tipo Arandela De 45° E 90°, Para Lâmpada Led	un	4,00	155,16	R\$	620,64	0,02%
01.01.78	41.02.580	CDHU-181	Lâmpada Led 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510Lm	un	4,00	32,89	R\$	131,56	0,01%
01.01.79	40.07.010	CDHU-181	Caixa Em Pvc De 4' X 2'	un	4,00	12,80	R\$	51,20	0,00%
01.01.80	40.05.040	CDHU-181	Interruptor Com 2 Teclas Simples E Placa	cj	4,00	29,56	R\$	118,24	0,00%
01.01.81	40.04.470	CDHU-181	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	4,00	31,92	R\$	127,68	0,00%
01.01.82	40.04.460	CDHU-181	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	20,00	27,81	R\$	556,20	0,02%
01.02			SANITÁRIOS			R\$ 129.255,76			5,05%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.01	12.05.020	CDHU-181	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	m	66,00	41,62	R\$	2.746,92	0,11%
01.02.02	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	14,03	48,27	R\$	677,23	0,03%
01.02.03	01-04-10	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	20,33	4,60	R\$	93,52	0,00%
01.02.04	11.18.020	CDHU-181	Lastro De Areia	m3	3,09	173,61	R\$	536,45	0,02%
01.02.05	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	6,16	120,87	R\$	744,56	0,03%
01.02.06	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	758,04	11,40	R\$	8.641,66	0,34%
01.02.07	09.01.020	CDHU-181	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	32,70	72,88	R\$	2.383,18	0,09%
01.02.08	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	54,33	129,66	R\$	7.044,43	0,28%
01.02.09	13.80.033	FDE-Jan/21	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	102,88	18,11	R\$	1.863,16	0,07%
01.02.10	11.01.290	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	25,17	379,30	R\$	9.546,98	0,37%
01.02.11	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	25,17	142,60	R\$	3.589,24	0,14%
01.02.12	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	55,23	35,92	R\$	1.983,86	0,08%
01.02.13	06.11.040	CDHU-181	Reatero Manual Apilado Sem Controle De Compactação	m3	6,54	15,01	R\$	98,17	0,00%
01.02.14	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	9,75	9,42	R\$	91,85	0,00%
01.02.15	05.10.025	CDHU-181	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m3	9,75	23,01	R\$	224,35	0,01%
01.02.16	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	9,75	24,32	R\$	237,12	0,01%
01.02.17	14.05.050	CDHU-181	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	75,92	55,98	R\$	4.250,00	0,17%
01.02.18	11.05.040	CDHU-181	Argamassa Graute	m3	1,32	313,05	R\$	413,23	0,02%
01.02.19	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	135,14	5,55	R\$	750,03	0,03%
01.02.20	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	135,14	17,03	R\$	2.301,43	0,09%
01.02.21	17.02.220	CDHU-181	Reboco	m2	57,75	10,30	R\$	594,83	0,02%
01.02.22	18.11.042	CDHU-181	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m2	80,32	79,60	R\$	6.393,47	0,25%
01.02.23	18.06.142	CDHU-181	Placa Cerâmica Esmaltada Antiderrapante Pei-5 Para Área Interna Com Saída Para O Exterior, Grupo De Absorção Biia, Resistência Química A, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada	m2	20,98	50,99	R\$	1.069,77	0,04%
01.02.24	18.06.410	CDHU-181	Rejuntamento Em Placas Cerâmicas Com Argamassa Industrializada Para Rejunte, Juntas Acima De 3 Até 5 Mm	m2	20,98	9,88	R\$	207,28	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.25	19.01.062	CDHU-181	Peitoril E/Ou Soleira Em Granito, Espessura De 2 Cm E Largura Até 20 Cm, Acabamento Polido	m	3,80	73,64	R\$	279,83	0,01%
01.02.26	24.01.030	CDHU-181	Caixilho Em Ferro Basculante, Sob Medida	m2	3,20	823,39	R\$	2.634,85	0,10%
01.02.27	26.01.230	CDHU-181	Vidro Fantasia De 3/4 Mm	m2	3,20	127,77	R\$	408,86	0,02%
01.02.28	80280	Siurb (Edif)-Jul/20	Tela De Proteção Em Arame N.12, Malha De 1/2" - Inclusive Requadro	m2	3,20	177,20	R\$	567,04	0,02%
01.02.29	80275	Siurb (Edif)-Jul/20	Ep.07 - Grade De Proteção Em Ferro Chato	m2	3,20	102,35	R\$	327,52	0,01%
01.02.30	60130	Siurb (Edif)-Jul/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	525,40	9,62	R\$	5.054,35	0,20%
01.02.31	60131	Siurb (Edif)-Jul/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	525,40	2,42	R\$	1.271,47	0,05%
01.02.32	07.03.137	FDE-Jan/21	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m2	52,54	151,96	R\$	7.983,98	0,31%
01.02.33	08.12.021	FDE-Jan/21	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0.33M	m	20,44	59,66	R\$	1.219,45	0,05%
01.02.34	07.04.034	FDE-Jan/21	Cumeeira Aco Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Até 40Mm	m	10,27	75,05	R\$	770,76	0,03%
01.02.35	16.08.028	FDE-Jan/21	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	4,00	519,15	R\$	2.076,60	0,08%
01.02.36	86884	Sinapi-Fev/21	Engate Flexível Em Plástico Branco, 1/2" X 30Cm - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00	8,96	R\$	35,84	0,00%
01.02.37	46.01.020	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	m	44,60	25,92	R\$	1.156,03	0,05%
01.02.38	46.01.030	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 32 Mm, (1'), Inclusive Conexões	m	34,20	34,08	R\$	1.165,54	0,05%
01.02.39	46.01.040	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 40 Mm, (1 1/4'), Inclusive Conexões	m	38,60	38,39	R\$	1.481,85	0,06%
01.02.40	46.01.050	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 50 Mm, (1 1/2'), Inclusive Conexões	m	44,50	44,72	R\$	1.990,04	0,08%
01.02.41	46.02.060	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 75 Mm, Inclusive Conexões	m	39,70	60,36	R\$	2.396,29	0,09%
01.02.42	46.02.070	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Branco Pxb Com Virola E Anel De Borracha, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 100 Mm, Inclusive Conexões	m	51,50	65,10	R\$	3.352,65	0,13%
01.02.43	47.01.020	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 3/4'	un	4,00	60,59	R\$	242,36	0,01%
01.02.44	47.01.030	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1'	un	4,00	75,75	R\$	303,00	0,01%
01.02.45	47.01.050	CDHU-181	Registro De Gaveta Em Latão Fundido Sem Acabamento, Dn= 1 1/2'	un	4,00	116,07	R\$	464,28	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.46	16.18.070	FDE-Jan/21	Si-01 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Porta)	un	4,00	56,26	R\$	225,04	0,01%
01.02.47	16.18.076	FDE-Jan/21	Si-07 Placa De Sinalização De Ambiente 500X60Mm (Parede Interna) / Braille	un	4,00	70,82	R\$	283,28	0,01%
01.02.48	30.06.080	CDHU-181	Placa De Identificação Em Alumínio Para Wc, Com Desenho Universal De Acessibilidade	un	2,00	25,21	R\$	50,42	0,00%
01.02.49	30.08.050	CDHU-181	Trocador Acessível Em Mdf Com Revestimento Em Laminado Melamínico De 180X80Cm	un	2,00	2.156,98	R\$	4.313,96	0,17%
01.02.50	08.16.089	FDE-Jan/21	Br-01 Bacia P/ Sanitário Acessível	cj	2,00	2.204,65	R\$	4.409,30	0,17%
01.02.51	08.16.090	FDE-Jan/21	Br-02 Lavatório Para Sanitário Acessível	cj	2,00	1.330,07	R\$	2.660,14	0,10%
01.02.52	08.16.094	FDE-Jan/21	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	2,00	1.985,25	R\$	3.970,50	0,16%
01.02.53	100873	Sinapi-Fev/21	Barra De Apoio Reta, Em Alumínio, Comprimento 90 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00	237,21	R\$	1.897,68	0,07%
01.02.54	44.01.240	CDHU-181	Lavatório Em Louça Com Coluna Suspensa	un	2,00	395,26	R\$	790,52	0,03%
01.02.55	44.03.510	CDHU-181	Torneira De Parede Antivandalismo, Dn= 3/4"	un	2,00	342,82	R\$	685,64	0,03%
01.02.56	44.20.240	CDHU-181	Sifão Plástico Com Copo, Rígido, De 1" X 1 1/2"	un	2,00	37,68	R\$	75,36	0,00%
01.02.57	49.01.016	CDHU-181	Caixa Sifonada De Pvc Rígido De 100 X 100 X 50 Mm, Com Grelha	un	4,00	66,25	R\$	265,00	0,01%
01.02.58	49.04.010	CDHU-181	Ralo Seco Em Pvc Rígido De 100 X 40 Mm, Com Grelha	un	4,00	63,30	R\$	253,20	0,01%
01.02.59	44.01.800	CDHU-181	Bacia Sifonada Com Caixa De Descarga Acoplada Sem Tampa - 6 Litros	cj	2,00	509,46	R\$	1.018,92	0,04%
01.02.60	14.30.020	CDHU-181	Divisória Em Placas De Granilite Com Espessura De 3 Cm	m2	3,20	206,19	R\$	659,81	0,03%
01.02.61	23.09.420	CDHU-181	Porta Lisa Com Batente Em Alumínio, Largura 60 Cm, Altura De 105 A 200 Cm	un	2,00	279,86	R\$	559,72	0,02%
01.02.62	28.01.070	CDHU-181	Ferragem Completa Para Porta De Box De Wc Tipo Livre/Ocupado	cj	2,00	197,52	R\$	395,04	0,02%
01.02.63	24.02.060	CDHU-181	Porta/Portão De Abrir Em Chapa, Sob Medida	m2	7,98	969,11	R\$	7.733,50	0,30%
01.02.64	33.10.030	CDHU-181	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	57,75	23,10	R\$	1.334,03	0,05%
01.02.65	33.11.050	CDHU-181	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	22,32	34,03	R\$	759,55	0,03%
01.02.66	33.12.011	CDHU-181	Esmalte À Base De Água Em Madeira, Inclusive Preparo	m2	9,00	34,36	R\$	309,24	0,01%
01.02.67	37.03.200	CDHU-181	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 16 Din / 12 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	1,00	484,44	R\$	484,44	0,02%
01.02.68	38.05.060	CDHU-181	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1" - Com Acessórios	m	20,00	44,71	R\$	894,20	0,03%
01.02.69	38.19.030	CDHU-181	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	45,00	14,16	R\$	637,20	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.70	39.02.016	CDHU-181	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	50,00	3,65	R\$	182,50	0,01%
01.02.71	39.02.020	CDHU-181	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	60,00	5,60	R\$	336,00	0,01%
01.02.72	30.06.061	CDHU-181	Sistema De Alarme Pne Com Indicador Audiovisual, Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida Ou Cadeirante	cj	2,00	430,95	R\$	861,90	0,03%
01.02.73	41.14.070	CDHU-181	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	4,00	86,82	R\$	347,28	0,01%
01.02.74	41.07.200	CDHU-181	Lâmpada Fluorescente Tubular, Base Bipino Bilateral De 32 W, Com Camada Trifósforo	un	8,00	15,10	R\$	120,80	0,00%
01.02.75	41.13.102	CDHU-181	Luminária Blindada Tipo Arandela De 45° E 90°, Para Lâmpada Led	un	4,00	155,16	R\$	620,64	0,02%
01.02.76	41.02.580	CDHU-181	Lâmpada Led 13,5W, Com Base E-27, 1400 Até 1510Lm	un	4,00	32,89	R\$	131,56	0,01%
01.02.77	40.05.020	CDHU-181	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	4,00	21,29	R\$	85,16	0,00%
01.02.78	40.04.470	CDHU-181	Conjunto 2 Tomadas 2P+T De 10 A, Completo	cj	4,00	31,92	R\$	127,68	0,00%
01.02.79	40.04.460	CDHU-181	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	4,00	27,81	R\$	111,24	0,00%
01.03			ESPAÇO COMUNITÁRIO			R\$			2,97%
					76.026,49				
01.03.01	12.05.020	CDHU-181	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	m	48,00	41,62	R\$	1.997,76	0,08%
01.03.02	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	4,84	48,27	R\$	233,63	0,01%
01.03.03	01-04-10	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	4,50	4,60	R\$	20,70	0,00%
01.03.04	11.18.020	CDHU-181	Lastro De Areia	m3	3,10	173,61	R\$	538,19	0,02%
01.03.05	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	5,40	120,87	R\$	652,70	0,03%
01.03.06	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	213,91	11,40	R\$	2.438,57	0,10%
01.03.07	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	20,06	129,66	R\$	2.600,98	0,10%
01.03.08	13.80.033	FDE-Jan/21	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	103,36	18,11	R\$	1.871,85	0,07%
01.03.09	11.01.290	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	19,62	379,30	R\$	7.441,87	0,29%
01.03.10	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	19,62	142,60	R\$	2.797,81	0,11%
01.03.11	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	8,82	35,92	R\$	316,81	0,01%
01.03.12	06.11.040	CDHU-181	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	1,44	15,01	R\$	21,61	0,00%
01.03.13	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	4,41	9,42	R\$	41,54	0,00%
01.03.14	05.10.025	CDHU-181	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m3	4,41	23,01	R\$	101,47	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.15	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	4,41	24,32	R\$	107,25	0,00%
01.03.16	60130	Siurb (Edif)-Jul/20	Fornecimento De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	960,40	9,62	R\$	9.239,05	0,36%
01.03.17	60131	Siurb (Edif)-Jul/20	Montagem De Estrutura Metálica Para Cobertura	kg	960,40	2,42	R\$	2.324,17	0,09%
01.03.18	07.03.137	FDE-Jan/21	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Superior Trapez H=40Mm / Inferior Plano E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes	m2	96,04	151,96	R\$	14.594,24	0,57%
01.03.19	08.12.021	FDE-Jan/21	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 26 - Corte 0.33M	m	31,03	59,66	R\$	1.851,25	0,07%
01.03.20	07.04.034	FDE-Jan/21	Cumeeira Aco Pint Po/Coil-Coating Perfil Ond/Trap E=0,65Mm H Ate 40Mm	m	17,31	75,05	R\$	1.299,12	0,05%
01.03.21	36002	Siurb (Edif)-Jul/20	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metálica Vertical - Patinável	kg	401,76	19,44	R\$	7.810,21	0,31%
01.03.22	33.07.102	CDHU-181	Esmalte A Base De Água Em Estrutura Metálica	m2	22,96	37,05	R\$	850,67	0,03%
01.03.23	08.02.005	FDE-Jan/21	Ag-08 Abrigo Para Gas Com 2 Bujoes De 13 Kg	un	1,00	2.112,34	R\$	2.112,34	0,08%
01.03.24	14.05.050	CDHU-181	Alvenaria De Bloco Cerâmico Estrutural, Uso Revestido, De 14 Cm	m2	37,21	55,98	R\$	2.083,02	0,08%
01.03.25	11.05.040	CDHU-181	Argamassa Graute	m3	0,77	313,05	R\$	241,05	0,01%
01.03.26	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	62,97	5,55	R\$	349,48	0,01%
01.03.27	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	62,97	17,03	R\$	1.072,38	0,04%
01.03.28	17.02.220	CDHU-181	Reboco	m2	53,61	10,30	R\$	552,18	0,02%
01.03.29	33.10.030	CDHU-181	Tinta Acrílica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	53,61	23,10	R\$	1.238,39	0,05%
01.03.30	18.11.042	CDHU-181	Revestimento Em Placa Cerâmica Esmaltada De 20X20 Cm, Tipo Monocolor, Assentado E Rejuntado Com Argamassa Industrializada	m2	9,36	79,60	R\$	745,06	0,03%
01.03.31	05.05.101	FDE-Jan/21	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00	2.348,42	R\$	4.696,84	0,18%
01.03.32	49.03.020	CDHU-181	Caixa De Gordura Em Alvenaria, 600 X 600 X 600 Mm	un	1,00	258,88	R\$	258,88	0,01%
01.03.33	46.01.020	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 25 Mm, (3/4'), Inclusive Conexões	m	12,00	25,92	R\$	311,04	0,01%
01.03.34	46.01.030	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 32 Mm, (1'), Inclusive Conexões	m	8,00	34,08	R\$	272,64	0,01%
01.03.35	46.02.010	CDHU-181	Tubo De Pvc Rígido Branco, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Normal, Dn= 40 Mm, Inclusive Conexões	m	5,00	29,40	R\$	147,00	0,01%
01.03.36	47.02.110	CDHU-181	Registro De Pressão Em Latão Fundido Cromado Com Canopla, Dn= 3/4' - Linha Especial	un	2,00	90,19	R\$	180,38	0,01%
01.03.37	38.05.060	CDHU-181	Eletroduto Galvanizado, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	32,10	44,71	R\$	1.435,19	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.38	38.19.030	CDHU-181	Eletroduto De Pvc Corrugado Flexível Leve, Diâmetro Externo De 25 Mm	m	10,00	14,16	R\$	141,60	0,01%
01.03.39	39.02.016	CDHU-181	Cabo De Cobre De 2,5 Mm ² , Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	65,00	3,65	R\$	237,25	0,01%
01.03.40	41.14.070	CDHU-181	Luminária Retangular De Sobrepor Tipo Calha Aberta, Para 2 Lâmpadas Fluorescentes Tubulares De 32 W	un	6,00	86,82	R\$	520,92	0,02%
01.03.41	41.07.200	CDHU-181	Lâmpada Fluorescente Tubular, Base Bipino Bilateral De 32 W, Com Camada Trifósforo	un	12,00	15,10	R\$	181,20	0,01%
01.03.42	40.04.460	CDHU-181	Tomada 2P+T De 20 A - 250 V, Completa	cj	2,00	27,81	R\$	55,62	0,00%
01.03.43	40.05.020	CDHU-181	Interruptor Com 1 Tecla Simples E Placa	cj	2,00	21,29	R\$	42,58	0,00%
01.04			CAMPO		R\$				34,78%
					890.397,26				
01.04.01	02.09.040	CDHU-181	Limpeza Mecanizada Do Terreno, Inclusive Troncos Até 15 Cm De Diâmetro, Com Caminhão À Disposição Dentro E Fora Da Obra, Com Transporte No Raio De Até 1 Km	m2	4.284,33	2,60	R\$	11.139,26	0,44%
01.04.02	07.01.020	CDHU-181	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 1ª Categoria, Em Campo Aberto	m3	356,50	10,41	R\$	3.711,17	0,14%
01.04.03	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	356,50	9,42	R\$	3.358,23	0,13%
01.04.04	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	7.130,00	1,58	R\$	11.265,40	0,44%
01.04.05	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	356,50	24,32	R\$	8.670,08	0,34%
01.04.06	10410	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	4.284,33	4,60	R\$	19.707,92	0,77%
01.04.07	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	222,95	120,87	R\$	26.947,97	1,05%
01.04.08	46.13.020	CDHU-181	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 4', Inclusive Conexões	m	1.140,00	19,84	R\$	22.617,60	0,88%
01.04.09	46.13.026	CDHU-181	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 6', Inclusive Conexões	m	91,00	47,73	R\$	4.343,43	0,17%
01.04.10	46.13.030	CDHU-181	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado Perfurado, Dn= 8', Inclusive Conexões	m	100,00	53,56	R\$	5.356,00	0,21%
01.04.11	46.13.101	CDHU-181	Tubo Em Polietileno De Alta Densidade Corrugado, Dn/Di= 300 Mm	m	95,00	118,11	R\$	11.220,45	0,44%
01.04.12	10448	Siurb (Edif)-Jul/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Escavação E Apiloamento	m3	31,95	49,63	R\$	1.585,68	0,06%
01.04.13	10449	Siurb (Edif)-Jul/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Lastro De Concreto (Fundo)	m3	1,07	369,66	R\$	395,54	0,02%
01.04.14	10450	Siurb (Edif)-Jul/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Alvenaria De 1/2 Tijolo, Revestida	m2	30,30	203,48	R\$	6.165,44	0,24%
01.04.15	10452	Siurb (Edif)-Jul/20	Caixa De Ligação Ou Inspeção - Tampa De Concreto	m2	21,30	188,59	R\$	4.016,97	0,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.04.16	08.05.220	CDHU-181	Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 31Kn/M E Transversal De 27Kn/M	m2	1.890,00	21,61	R\$	40.842,90	1,60%
01.04.17	10470	Siurb (Edif)-Jul/20	Envolvimento De Tubos Com Brita	m3	54,27	140,70	R\$	7.635,79	0,30%
01.04.18	101172	Siurb (Edif)-Jul/20	Hc.01 - Canaleta De Concreto De A.P.P/Tampa/Grelha De Concreto Ou Ferro L=30Cm	m	270,00	79,67	R\$	21.510,90	0,84%
01.04.19	101190	Siurb (Edif)-Jul/20	Hc.05 - Grelha De Concreto Para Canaleta - L=30Cm - Sem Passagem De Veiculos	m	270,00	57,11	R\$	15.419,70	0,60%
01.04.20	46.12.020	CDHU-181	Tube De Concreto (Ps-1), Dn= 400Mm	m	20,00	81,61	R\$	1.632,20	0,06%
01.04.21	07.12.020	CDHU-181	Compactação De Aterro Mecanizado Mínimo De 95% Pn, Sem Fornecimento De Solo Em Campo Aberto	m3	891,80	9,38	R\$	8.365,08	0,33%
01.04.22	54.01.210	CDHU-181	Base De Brita Graduada	m3	214,22	152,54	R\$	32.676,58	1,28%
01.04.23	54.02.030	CDHU-181	Revestimento Primário Com Pedra Britada, Compactação Mínima De 95% Do Pn	m3	214,22	86,71	R\$	18.574,71	0,73%
01.04.24	54.03.230	CDHU-181	Imprimação Betuminosa Ligante	m2	4.284,33	4,74	R\$	20.307,72	0,79%
01.04.25	21.01.160	CDHU-181	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm	m2	4.284,33	56,80	R\$	243.349,94	9,51%
01.04.26	14.10.111	CDHU-181	Alvenaria De Bloco De Concreto De Vedação De 14 X 19 X 39 Cm - Classe C	m2	103,43	57,85	R\$	5.983,31	0,23%
01.04.27	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	246,73	5,55	R\$	1.369,35	0,05%
01.04.28	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	246,73	17,03	R\$	4.201,81	0,16%
01.04.29	33.10.050	CDHU-181	Tinta Acrílica Em Massa, Inclusive Preparo	m2	246,73	23,14	R\$	5.709,33	0,22%
01.04.30	34.05.270	CDHU-181	Alambrado Em Tela De Aço Galvanizado De 2', Montantes Metálicos Retos	m2	1.500,65	210,12	R\$	315.316,58	12,32%
01.04.31	24.02.270	CDHU-181	Portão De 2 Folhas, Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Acima De 2,50 M De Altura, Completo	m2	10,35	642,32	R\$	6.648,01	0,26%
01.04.32	33.11.050	CDHU-181	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	10,35	34,03	R\$	352,21	0,01%
01.05			ARQUIBANCADA		R\$				3,61%
					92.550,17				
01.05.01	12.05.020	CDHU-181	Estaca Escavada Mecanicamente, Diâmetro De 25 Cm Até 20 T	m	144,00	41,62	R\$	5.993,28	0,23%
01.05.02	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	65,66	48,27	R\$	3.169,41	0,12%
01.05.03	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	28,08	9,42	R\$	264,51	0,01%
01.05.04	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	561,60	1,58	R\$	887,33	0,03%
01.05.05	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	28,08	24,32	R\$	682,91	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.05.06	01-04-10	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	108,30	4,60	R\$	498,18	0,02%
01.05.07	11.18.040	CDHU-181	Lastro De Pedra Britada	m3	5,42	120,87	R\$	655,12	0,03%
01.05.08	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	1927,59	11,40	R\$	21.974,53	0,86%
01.05.09	09.01.020	CDHU-181	Forma Em Madeira Comum Para Fundação	m2	202,67	72,88	R\$	14.770,59	0,58%
01.05.10	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	16,42	129,66	R\$	2.129,02	0,08%
01.05.11	11.01.290	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 25 Mpa - Para Bombeamento	m3	20,49	379,30	R\$	7.771,86	0,30%
01.05.12	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	20,49	142,60	R\$	2.921,87	0,11%
01.05.13	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	186,87	35,92	R\$	6.712,37	0,26%
01.05.14	06.11.040	CDHU-181	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	23,13	15,01	R\$	347,18	0,01%
01.05.15	05.10.025	CDHU-181	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m3	28,07	23,01	R\$	645,89	0,03%
01.05.16	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	28,07	24,32	R\$	682,66	0,03%
01.05.17	11.04.012	FDE-Jan/21	Isopor Para Suporte De Mastique	m	20,00	6,25	R\$	125,00	0,00%
01.05.18	11.04.004	FDE-Jan/21	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	2.000,00	0,18	R\$	360,00	0,01%
01.05.19	40161	Siurb (Edif)-Jul/20	Blocos Vazados De Concreto Estrutural - 19Cm - Até 6Mpa	m2	156,00	79,79	R\$	12.447,24	0,49%
01.05.20	89998	Sinapi-Fev/21	Armação De Cinta De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	98,04	11,91	R\$	1.167,66	0,05%
01.05.21	89996	Sinapi-Fev/21	Armação Vertical De Alvenaria Estrutural; Diâmetro De 10,0 Mm. Af_01/2015	kg	26,44	12,44	R\$	328,91	0,01%
01.05.22	89993	Sinapi-Fev/21	Grauteamento Vertical Em Alvenaria Estrutural. Af_01/2015	m3	0,89	716,09	R\$	637,32	0,02%
01.05.23	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	161,50	5,55	R\$	896,33	0,04%
01.05.24	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	161,50	17,03	R\$	2.750,35	0,11%
01.05.25	33.10.030	CDHU-181	Tinta Acrilica Antimofo Em Massa, Inclusive Preparo	m2	161,50	23,10	R\$	3.730,65	0,15%
01.06			PISTA DE CAMINHADA		R\$				8,26%
					211.558,76				
01.06.01	10401	Siurb (Edif)-Jul/20	Escavação Manual, Profundidade Igual Ou Inferior A 1,50M	m3	66,52	55,14	R\$	3.668,11	0,14%
01.06.02	20210	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	443,49	4,60	R\$	2.040,05	0,08%
01.06.03	100324	Sinapi-Fev/21	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m3	22,17	98,74	R\$	2.189,51	0,09%
01.06.04	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	66,52	9,42	R\$	626,65	0,02%
01.06.05	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	1.330,47	1,58	R\$	2.102,14	0,08%
01.06.06	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	66,52	24,32	R\$	1.617,85	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.06.07	94996	Sinapi-Fev/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	443,49	106,34	R\$	47.160,73	1,84%
01.06.08	101735	Sinapi-Fev/21	Piso De Borracha Esportivo, Espessura 15Mm, Assentado Com Argamassa. Af_09/2020	m2	443,49	334,99	R\$	148.564,72	5,80%
01.06.09	11.04.012	FDE-Jan/21	Isopor Para Suporte De Mastique	m	148,00	6,25	R\$	925,00	0,04%
01.06.10	11.04.004	FDE-Jan/21	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	14.800,00	0,18	R\$	2.664,00	0,10%
01.07			IMPLANTAÇÃO		R\$				24,21%
					619.858,72				
01.07.01	08.01.001	FDE-Jan/21	Ac-04 Abrigo E Cavelete De 3/4" Completo 85X65X30Cm	un	1,00	1.174,78	R\$	1.174,78	0,05%
01.07.02	90371	Sinapi-Fev/21	Registro De Esfera, Pvc, Roscável, 3/4", Fornecido E Instalado Em Ramal De Água. Af_03/2015	un	2,00	36,60	R\$	73,20	0,00%
01.07.03	47.01.180	CDHU-181	Válvula De Esfera Monobloco Em Latão, Passagem Plena, Acionamento Com Alavanca, Dn= 3/4'	un	2,00	56,97	R\$	113,94	0,00%
01.07.04	91185	Sinapi-Fev/21	Fixação De Tubos Horizontais De Pvc, CPVC Ou Cobre Diâmetros Menores Ou Iguais A 40 Mm Com Abraçadeira Metálica Flexível 18 Mm, Fixada Diretamente Na Laje. Af_05/2015	m	2,00	6,58	R\$	13,16	0,00%
01.07.05	91784	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 20 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal Ou Ramal De Distribuição), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	5,00	42,31	R\$	211,55	0,01%
01.07.06	91785	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 25 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	25,38	41,91	R\$	1.063,68	0,04%
01.07.07	91786	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 32 Mm (Instalado Em Ramal, Sub-Ramal, Ramal De Distribuição Ou Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	101,90	28,52	R\$	2.906,19	0,11%
01.07.08	91787	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Instalação De Tubos De Pvc, Soldável, Água Fria, Dn 40 Mm (Instalado Em Prumada), Inclusive Conexões, Cortes E Fixações, Para Prédios. Af_10/2015	m	6,62	31,70	R\$	209,85	0,01%
01.07.09	91794	Sinapi-Fev/21	(Composição Representativa) Do Serviço De Inst. Tubo Pvc, Série N, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, (Inst. Em Ramal De Descarga, Ramal De Esg. Sanitário, Prumada De Esg. Sanitário Ou Ventilação), Incl. Conexões, Cortes E Fixações, P/ Prédios. Af_10/2015	m	12,54	39,18	R\$	491,32	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.10	16.08.028	FDE-Jan/21	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	4,00	519,15	R\$	2.076,60	0,08%
01.07.11	48.02.400	CDHU-181	Reservatório Em Polietileno Com Tampa De Rosca - Capacidade De 1.000 Litros	un	6,00	889,80	R\$	5.338,80	0,21%
01.07.12	12.01.041	CDHU-181	Broca Em Concreto Armado Diâmetro De 25 Cm - Completa	m	48,00	62,32	R\$	2.991,36	0,12%
01.07.13	06.02.020	CDHU-181	Escavação Manual Em Solo De 1ª E 2ª Categoria Em Vala Ou Cava Até 1,5 M	m3	10,29	48,27	R\$	496,70	0,02%
01.07.14	20210	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	39,39	4,60	R\$	181,19	0,01%
01.07.15	01.07.010	FDE-Jan/21	Lastro De Concreto - 5 Cm	m2	0,37	31,15	R\$	11,53	0,00%
01.07.16	09.02.020	CDHU-181	Forma Plana Em Compensado Para Estrutura Convencional	m2	47,15	129,66	R\$	6.113,47	0,24%
01.07.17	10.01.040	CDHU-181	Armadura Em Barra De Aço Ca-50 (A Ou B) Fyk = 500 Mpa	kg	593,65	11,40	R\$	6.767,61	0,26%
01.07.18	11.01.320	CDHU-181	Concreto Usinado, Fck = 30 Mpa - Para Bombeamento	m3	4,33	392,40	R\$	1.699,09	0,07%
01.07.19	11.16.080	CDHU-181	Lançamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Por Bombeamento	m3	4,33	142,60	R\$	617,46	0,02%
01.07.20	32.16.030	CDHU-181	Impermeabilização Em Membrana De Asfalto Modificado Com Elastômeros, Na Cor Preta	m2	17,64	35,92	R\$	633,63	0,02%
01.07.21	06.11.040	CDHU-181	Reaterro Manual Apiloado Sem Controle De Compactação	m3	2,21	15,01	R\$	33,17	0,00%
01.07.22	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	2,21	9,42	R\$	20,82	0,00%
01.07.23	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	44,20	1,58	R\$	69,84	0,00%
01.07.24	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	2,21	24,32	R\$	53,75	0,00%
01.07.25	94996	Sinapi-Fev/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	31,90	106,34	R\$	3.392,25	0,13%
01.07.26	24.02.270	CDHU-181	Portão De 2 Folhas, Tubular Em Tela De Aço Galvanizado Acima De 2,50 M De Altura, Completo	m2	20,50	642,32	R\$	13.167,56	0,51%
01.07.27	33.11.050	CDHU-181	Esmalte À Base Água Em Superfície Metálica, Inclusive Preparo	m2	20,50	34,03	R\$	697,62	0,03%
01.07.28	94996	Sinapi-Fev/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	269,99	106,34	R\$	28.710,74	1,12%
01.07.29	16.02.029	FDE-Jan/21	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	38,06	108,12	R\$	4.115,05	0,16%
01.07.30	54.04.340	CDHU-181	Pavimentação Em Lajota De Concreto 35 Mpa, Espessura 6 Cm, Cor Natural, Tipos: Raquete, Retangular, Sextavado E 16 Faces, Com Rejunte Em Areia	m2	508,22	65,22	R\$	33.146,11	1,29%
01.07.31	54.20.040	CDHU-181	Bate-Roda Em Concreto Pré-Moldado	m	16,00	56,64	R\$	906,24	0,04%
01.07.32	30.06.090	CDHU-181	Placa De Identificação Para Estacionamento, Com Desenho Universal De Acessibilidade, Tipo Pedestal	un	2,00	495,24	R\$	990,48	0,04%
01.07.33	30.06.100	CDHU-181	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento	un	2,00	191,54	R\$	383,08	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.34	30.06.110	CDHU-181	Sinalização Com Pictograma Para Vaga De Estacionamento, Com Faixas Demarcatórias	un	1,00	380,00	R\$	380,00	0,01%
01.07.35	16.07.012	FDE-Jan/21	BI-02 Bicicletário Sobre Cimentado Ou Bloco Intertravado	un	4,00	672,63	R\$	2.690,52	0,11%
01.07.36	16.02.027	FDE-Jan/21	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	63,51	22,47	R\$	1.427,07	0,06%
01.07.37	170132	Siurb (Edif)-Jul/20	Fp.02 - Gradil De Ferro Perfilado, Tipo Parque Com Mureta - Gpm-1/Depave	m	191,88	1.026,94	R\$	197.049,25	7,70%
01.07.38	17.02.020	CDHU-181	Chapisco	m2	23,03	5,55	R\$	127,82	0,00%
01.07.39	17.02.120	CDHU-181	Emboço Comum	m2	23,03	17,03	R\$	392,20	0,02%
01.07.40	88487	Sinapi-Fev/21	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Pva Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	23,03	12,16	R\$	280,04	0,01%
01.07.41	06.03.100	FDE-Jan/21	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	65,06	357,20	R\$	23.239,43	0,91%
01.07.42	06.03.109	FDE-Jan/21	Co-43 Guarda-Corpo Com Gradil De Fechamento H=110Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	65,06	675,72	R\$	43.962,34	1,72%
01.07.43	16.18.077	FDE-Jan/21	Si-08 Placa De Sinalização De Corrimão 30X30Mm (Metálica/Braille)	un	6,00	14,71	R\$	88,26	0,00%
01.07.44	130247	Siurb (Edif)-Jul/20	Piso Podotátil, Alerta Ou Direcional, Em Ladrilho Hidráulico	m2	24,20	135,74	R\$	3.284,91	0,13%
01.07.45	35.20.050	CDHU-181	Conjunto De 4 Lixeiras Para Coleta Seletiva, Com Tampa Basculante, Capacidade 50 Litros	un	2,00	672,05	R\$	1.344,10	0,05%
01.07.46	08.15.017	FDE-Jan/21	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	4,00	2.020,24	R\$	8.080,96	0,32%
01.07.47	90160	Siurb (Edif)-Jul/20	Entrada Aérea De Energia E Telefone - 55 À 62Kva	un	1,00	8.550,91	R\$	8.550,91	0,33%
01.07.48	41.10.330	CDHU-181	Poste Telecomônico Reto Em Aço Sae 1010/1020 Galvanizado A Fogo, Altura De 10,00 M	un	27,00	2.191,96	R\$	59.182,92	2,31%
01.07.49	41.10.080	CDHU-181	Cruzeta Reforçada Em Ferro Galvanizado Para Fixação De Duas Luminárias	un	27,00	355,19	R\$	9.590,13	0,37%
01.07.50	41.10.060	CDHU-181	Braço Em Tubo De Ferro Galvanizado De 1' X 1,00 M Para Fixação De Uma Luminária	un	54,00	104,19	R\$	5.626,26	0,22%
01.07.51	41.11.703	CDHU-181	Luminária Led Retangular Para Poste De 14.160 Até 17.475 Lm, Eficiência Mínima 118 Lm/W	un	54,00	1.268,86	R\$	68.518,44	2,68%
01.07.52	92010	Siurb (Edif)-Jul/20	Lc.02 - Iluminação De Quadra Com Poste Concreto Tubular H Liv.=10M Com 3 Projetores Vapor Mercúrio 400W	un	4,00	4.276,31	R\$	17.105,24	0,67%
01.07.53	39.02.016	CDHU-181	Cabo De Cobre De 2,5 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	700,00	3,65	R\$	2.555,00	0,10%
01.07.54	39.02.020	CDHU-181	Cabo De Cobre De 4 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	4.000,00	5,60	R\$	22.400,00	0,87%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.07.55	39.02.040	CDHU-181	Cabo De Cobre De 10 Mm², Isolamento 750 V - Isolação Em Pvc 70°C	m	2.000,00	11,63	R\$	23.260,00	0,91%
01.07.56	37.03.240	CDHU-181	Quadro De Distribuição Universal De Embutir, Para Disjuntores 56 Din / 40 Bolt-On - 225 A - Sem Componentes	un	2,00	925,55	R\$	1.851,10	0,07%
01.08			PLAY GROUND		R\$				0,81%
				20.862,99					
01.08.01	181442	Siurb (Edif)-Jul/20	Playground Brinquedos De Madeira - Casa Tarzan Com Rampa Escalada, Escorregador E Escada Marinheiro	un	1,00	4.809,96	R\$	4.809,96	0,19%
01.08.02	181416	Siurb (Edif)-Jul/20	Brinquedo Tipo Balanço Frontal Duplo Para Cadeirante Com Estrutura Em Tubos De Aço Carbono - Instalado	un	1,00	9.545,16	R\$	9.545,16	0,37%
01.08.03	35.05.210	CDHU-181	Balanço Duplo Em Madeira Rústica	cj	1,00	1.558,04	R\$	1.558,04	0,06%
01.08.04	35.05.220	CDHU-181	Gangorra Dupla Em Madeira Rústica	cj	1,00	860,88	R\$	860,88	0,03%
01.08.05	35.05.240	CDHU-181	Gira-Gira Em Ferro Com Assento De Madeira (8 Lugares)	cj	1,00	1.198,94	R\$	1.198,94	0,05%
01.08.06	11.18.020	CDHU-181	Lastro De Areia	m3	11,34	173,61	R\$	1.968,74	0,08%
01.08.07	16.02.027	FDE-Jan/21	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	41,00	22,47	R\$	921,27	0,04%
01.09			EQUIPAMENTOS DE GINASICA AO AR LIVRE		R\$				1,33%
				34.067,60					
01.09.01	10401	Siurb (Edif)-Jul/20	Escavação Manual, Profundidade Igual Ou Inferior A 1,50M	m3	16,46	55,14	R\$	907,58	0,04%
01.09.02	20210	Siurb (Edif)-Jul/20	Apiloamento Do Fundo De Valas, Para Simples Regularização	m2	109,73	4,60	R\$	504,76	0,02%
01.09.03	100324	Sinapi-Fev/21	Lastro Com Material Granular (Pedra Britada N.1 E Pedra Britada N.2), Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *10 Cm*. Af_07/2019	m3	5,49	98,74	R\$	541,74	0,02%
01.09.04	94996	Sinapi-Fev/21	Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 10 Cm, Armado. Af_07/2016	m2	109,73	106,34	R\$	11.668,69	0,46%
01.09.05	07.01.120	CDHU-181	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m3	16,46	9,42	R\$	155,05	0,01%
01.09.06	10310	Siurb (Edif)-Jul/20	Transporte De Terra Por Caminhão Basculante, A Partir De 1Km	m3xkm	329,19	1,58	R\$	520,12	0,02%
01.09.07	05.09.007	CDHU-181	Taxa De Destinação De Resíduo Sólido Em Aterro, Tipo Solo/Terra	m3	16,46	24,32	R\$	400,30	0,02%
01.09.08	181617	Siurb (Edif)-Jul/20	Puxador Peitoral Duplo Star	un	1,00	2.257,12	R\$	2.257,12	0,09%
01.09.09	181603	Siurb (Edif)-Jul/20	Multi Exercitador Conjugado Com 6 Funções	un	1,00	4.923,96	R\$	4.923,96	0,19%
01.09.10	181607	Siurb (Edif)-Jul/20	Pressão De Pernas Triplo Conjugado	un	1,00	2.310,85	R\$	2.310,85	0,09%
01.09.11	181614	Siurb (Edif)-Jul/20	Esqui Triplo Conjugado	un	1,00	4.789,26	R\$	4.789,26	0,19%
01.09.12	181618	Siurb (Edif)-Jul/20	Twist Triplo	un	1,00	1.827,94	R\$	1.827,94	0,07%
01.09.13	181612	Siurb (Edif)-Jul/20	Rotação Vertical Triplo Conjugado	un	1,00	1.443,34	R\$	1.443,34	0,06%
01.09.14	181619	Siurb (Edif)-Jul/20	Placa Orientadora Vertical	un	1,00	1.816,89	R\$	1.816,89	0,07%
01.10			REVESTIMENTO DO MURO DE DIVISA EXISTENTE		R\$				2,12%
				54.336,82					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600|licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.10.01	34005	Siurb (Edif)-Jul/20	Limpeza De Superfícies Com Hidrojateamento	m2	747,16	6,37	R\$	4.759,43	0,19%
01.10.02	100327	Sinapi-Fev/21	Rufo Externo/Interno Em Chapa De Aço Galvanizado Número 26, Corte De 33 Cm, Incluso Lçamento. Af_07/2019	m	169,81	60,43	R\$	10.261,62	0,40%
01.10.03	87894	Sinapi-Fev/21	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Sem Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_06/2014	m2	747,16	5,91	R\$	4.415,74	0,17%
01.10.04	87792	Sinapi-Fev/21	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Traço 1:2:8, Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicada Manualmente Em Panos Cegos De Fachada (Sem Presença De Vãos), Espessura De 25 Mm. Af_06/2014	m2	747,16	32,52	R\$	24.297,77	0,95%
01.10.05	88489	Sinapi-Fev/21	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m2	747,16	14,19	R\$	10.602,26	0,41%
01.11			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$	124.108,55			4,85%
01.11.01	90778	Sinapi-Fev/21	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	h	300,00	106,91	R\$	32.073,00	1,25%
01.11.02	94295	Sinapi-Fev/21	Mestre De Obras Com Encargos Complementares	mes	5,00	9.115,94	R\$	45.579,70	1,78%
01.11.03	93572	Sinapi-Fev/21	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	5,00	6.110,97	R\$	30.554,85	1,19%
01.11.04	100316	Sinapi-Fev/21	Auxiliar De Almoxarife Com Encargos Complementares	mes	5,00	3.180,20	R\$	15.901,00	0,62%
01.12			PAISAGISMO		R\$	38.045,74			1,49%
01.12.01	34.02.020	CDHU-181	Plantio De Grama Batatais Em Placas (Praças E Áreas Abertas)	m2	2.950,98	9,80	R\$	28.919,60	1,13%
01.12.02	16.03.224	FDE-Jan/21	Árvore Ornamental Jacarandá-Paulista H=2,00M	un	20,00	175,87	R\$	3.517,40	0,14%
01.12.03	16.03.223	FDE-Jan/21	Árvore Ornamental Ipê-Roxo De 7 Folhas H=2,00M	un	20,00	175,52	R\$	3.510,40	0,14%
01.12.04	06.03.066	FDE-Jan/21	Banco Com Assento De Concreto Armado Liso Desempenado Com Pintura Verniz Acrílico Armação Engastada Na Laje De Piso E Pilarete Bloco Concreto Revestido	m	9,20	228,08	R\$	2.098,34	0,08%
01.13			CANTEIRO DE OBRA		R\$	69.671,76			2,72%
01.13.01	12.05.010	CDHU-181	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Estaca Escavada	tx	1,00	1.588,17	R\$	1.588,17	0,06%
01.13.02	02.02.130	CDHU-181	Locação De Container Tipo Escritório Com 1 Vaso Sanitário, 1 Lavatório E 1 Ponto Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	10,00	910,29	R\$	9.102,90	0,36%
01.13.03	02.02.140	CDHU-181	Locação De Container Tipo Sanitário Com 2 Vasos Sanitários, 2 Lavatórios, 2 Mictórios E 4 Pontos Para Chuveiro - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	10,00	814,39	R\$	8.143,90	0,32%
01.13.04	02.02.150	CDHU-181	Locação De Container Tipo Depósito - Área Mínima De 13,80 M²	unmes	25,00	541,76	R\$	13.544,00	0,53%
01.13.05	02.03.110	CDHU-181	Tapume Móvel Para Fechamento De Áreas	m2	485,52	76,81	R\$	37.292,79	1,46%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TOTAL GERAL			2.560.211,58	100%
TOTAL GERAL COM BDI		23,38%	3.158.789,05	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de descrições técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da ARENA AMADOR BUENO

2. LOCAL: Bairro Amador Bueno, Itapevi/SP.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU) e fornecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no site do Conselho Federal de Educação Física (Confef) revelam que para dólar investido no esporte, são economizados cerca de três dólares nas ações de saúde;

Considerando que a cidade de Itapevi carece de áreas de esportes, lazer e atividade física; Considerando que atualmente no bairro Amador Bueno há apenas um campo de futebol, em terra, com condições precárias de atendimento à população;

A Prefeitura de Itapevi criou o projeto Arena, que consiste em espaço voltado para prática esportiva, lazer e atividade física para todas as idades, que contará com campo com grama sintética, pista de caminhada, playground e academia ao ar livre para garantir estes benefícios à população.

Diante do cenário exposta, dá-se a necessidade de contratar empresa para realização das obras de construção da Arena Amador Bueno.

4. REQUISITOS GERAIS

As obras como um todo deverão obedecer às especificações fornecidas nos projetos básicos e planilhas orçamentárias, ter boa técnica executiva, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da ABNT.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na cláusula Multas e Penalidades.

Os serviços deverão ser executados por operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de PCMSO, PPRA e PPR.

A CONTRATADA deverá informar, formalmente, o profissional responsável pela execução dos trabalhos e sua respectiva RRT ou ART. A execução dos serviços deverão seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi.

É importante ressaltar que todos os projetos são básicos e deverão ser ajustados durante a execução do contrato, estas alterações deverão ser submetidas à aprovação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Itapevi, devendo estar devidamente aprovados pelos órgãos competentes e possuir suas respectivas RRT ou ART, não sendo automáticas a aprovação destas mudanças.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) credenciado pela Prefeitura Municipal de Itapevi para acompanhar a execução das atividades, receber instruções e proporcionar à equipe de fiscalização da prefeitura toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA deverá, após a assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, no qual deverá constar:

- O Cronograma Físico por Arena para atender as necessidades do contrato e da Prefeitura do Município de Itapevi;
- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento do serviço, a duração das atividades e a metodologia construtiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- O planejamento dos serviços, inclusive quanto à sinalização, de modo a garantir a segurança dos munícipes e dos trabalhadores das respectivas frentes de serviços;
- O histograma da mão de obra e dos equipamentos;
- Apresentar localização e layout dos Canteiros de Obras, em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- ART ou RRT do responsável pela execução da obra;
- Modelo de Diário de Obra a ser adotado.
-

A ordem de serviço só poderá ser emitida após a devida aprovação do referido Plano de Trabalho pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi. Serão emitidas Ordem de Serviços parciais por Areninha.

A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, o planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida às sanções previstas em contrato. Não será permitida por parte da CONTRATADA a paralisação dos serviços sem motivos relevantes, os quais deverão ser apresentados formalmente à equipe de fiscalização para avaliação do impacto no andamento das obras.

A CONTRATADA obriga-se a manter o local da obra e os acessos diretamente atingidos pelos serviços sempre limpos e em ordem, incluindo os locais utilizados pelos seus fornecedores e prestadores de serviço.

A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da Prefeitura Municipal de Itapevi.

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução da totalidade das obras objeto do presente contrato, inclusive pelas obras e/ou serviços subcontratados, pela administração, coordenação e fiscalização dos serviços pertinentes, e conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício dessas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar por si, por seus prepostos ou empregados, ao poder público, à Prefeitura Municipal de Itapevi ou a terceiros. O acompanhamento técnico da obra será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itapevi e não exclui ou reduz tal responsabilidade.

A CONTRATADA será responsável pela análise da suficiência quantitativa e qualitativa, pelo estudo de todos os documentos integrantes do contrato bem como por todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, para a execução do objeto deste instrumento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância dos mesmos.

Se nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas como responsável pela execução deste contrato a CONTRATADA constatar qualquer discrepância, omissão ou erro, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato por escrito e de imediato à Prefeitura Municipal de Itapevi, para que os mesmos sejam sanados.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação referente ao controle da qualidade dos serviços prestados.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços contempla a instalação de placas de obra, a locação da obra (gabarito) deve ser realizada por topógrafo com o uso do equipamento, e execução da quadra com traves e areia branca, cercada por muretas de blocos de concreto, toda cercada com tela revestida em PVC azul e fechamento superior em tela, execução de calçadas, iluminação, paisagismo, construção da pista de caminhada, pintura de piso da caminhada em vermelho com bordas em branco, e das muretas, construção do playground com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária.

A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da Prefeitura Municipal de Itapevi, condição obrigatória para a validade deste termo.

A CONTRATADA deverá manter a área isolada a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ficará a cargo da CONTRATADA a limpeza do terreno, entulhos e qualquer tipo de material ou vegetação que comprometa a execução da obra.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

Nenhuma alteração no projeto, em detalhes ou especificações, acarretando ou não alteração no custo da obra ou serviço, será executada sem a autorização do responsável técnico da obra e anuência do fiscal de obras da prefeitura.

No caso de retirada de árvores a CONTRATADA deverá consultar antecipadamente o órgão municipal de meio ambiente a fim de obter informação quanto à necessidade de autorização para supressão de indivíduos arbóreos. A CONTRATADA será responsável pela retirada e remoção de árvores e arbustos que seja necessária para a execução do projeto.

5.1. FASES DE OBRAS

a) Projeto, materiais, equipamentos e critérios de analogia.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e anuência do fiscal de obras da instituição.

b) Placas de identificação da obra

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra.

c) Madeira utilizada durante a obra

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

d) Locação da obra

Locação da obra: execução de gabarito

A empresa contratada responsável pela construção da unidade deverá obedecer a implantação fornecida pela instituição.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A empresa contratada responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

- I. Locação da obra;
- II. Locação de elementos estruturais;
- III. Locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
- IV. Implantação de marcos topográficos;
- V. Transporte de cotas por nivelamento geométrico;
- VI. Levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
- VII. Verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
- VIII. Quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

5.2. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

Após a terraplanagem executada e conferida pela FISCALIZAÇÃO deverão ser iniciados os serviços de construção do campo de futebol em grama sintética.

A área onde será executado o piso deverá receber preparo, regularização e compactação do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2.1-Execução do Campo de Futebol

- O terreno para construção deverá ser limpo, nivelado com os níveis de projeto e consistente. Caso haja necessidade de movimentação de terra, o reaterro deve ser feito em camadas sucessivas de 0,20m devidamente compactadas, com emprego de irrigação adequada, a fim de evitar depressões futuras;
- Retirado o material, a superfície deverá ser convenientemente compactada com soquete de 10kg. Nos pontos em que o terreno se revelar muito fraco, torna-se necessário a sua remoção até à profundidade conveniente, substituindo-o por material mais resistente e adequado. Em seguida, aplicar lastro de brita nº2 espessura de 5cm, apilado;
- Nivelamento com nível laser RL50B de todo o terreno preparado;
- Piqueteamento para colocação de guias para colocação da grama, com utilização do nível laser RL50B;
- A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais e das demais normas vigentes quanto na sua qualidade, da instalação e no nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando muito mais conforto e segurança ao atleta;
- Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética: Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, cor verde, confeccionado em rolos de 3,90 metros de largura e até 50 metros de comprimento;
- O gramado será composto de base primária confeccionada em fibra de polipropileno revestida com dupla camada de látex, reforçada por camada de tecido geotêxtil e fibra de poliéster do tipo "angel hair", com a finalidade de suportar os rigores das intempéries e esforços mecânicos a que será submetida;
- A base primária deverá ainda ter micropóros dimensionados para permeabilidade de 184 litros de água por hora;
- A grama será composta por fios monofilamentares de polietileno LSR de baixa abrasividade, tratados com protetores de raios ultravioleta terá altura total de 50 mm, 8.800 Decitex, alta densidade de tufo, com aproximadamente 9.000 tufo por metro quadrado, conferindo ao gramado as condições ideais para receber a camada amortecedora composta de grânulos de borracha SBR especial, malha 10, limpa, peneirada e isenta de metais, que será aplicada superficialmente e entre fios, na proporção de 15 Kg por metro quadrado;
- Os rolos de grama sintética serão unidos por fita reforçada de poliéster entrelaçado não direcional (seaming tape), e adesivo especial de poliuretano, bicomponente e à prova de água;
- As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde.

5.2.2 – Alambrados

Todo o perímetro do campo de futebol será cercado por alambrado sobre mureta (mureta h= 0,40m + alambrado h= 5,60m, totalizando uma altura de 6,00m em relação ao nível do gramado). O alambrado será em tela hexagonal 2,5cm, com postes e travessas tubulares, metálicos e pintados na cor azul frança.

5.3. - FECHAMENTOS METÁLICOS – GRADIS, ALAMBRADO E PORTÕES:

5.3.1 - Gradis:

Gradil eletrosoldado, galvanizado por imersão a quente e revestido com poliéster através de pintura eletrostática na cor azul frança.

A malha deverá ter 7,62 x 1,27 cm (largura x altura) e diâmetro final do arame d= 4,30 mm.

Os postes deverão ser retangulares 6x4x200 cm, galvanizados por imersão a quente e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática na cor azul frança. O acabamento superior deverá ser com tampão com proteção UV.

5.3.2 – Alambrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As telas do alambrado devem ser galvanizadas, com revestimento em PVC especialmente aditivado para resistir às intempéries. Serão instaladas sobre muretas, atingindo a altura total de 6,00 m.

Deverá ser fixado em postes galvanizados por imersão a quente e revestidos com poliéster através de pintura eletrostática na cor azul frança.

5.3.3 - Portões:

Os portões externos serão de 2 folhas de abrir, devem seguir o padrão dos gradis e serem instalados nos locais e dimensões indicadas em projeto.

Os portões internos serão de 2 folhas de abrir, devem seguir o padrão do alambrado e serem instalados nos locais e dimensões indicadas em projeto.

5.4 – PLAY GROUND

Na área definida para o playground deverão ser instalados brinquedos da linha Oikote e piso emborrachado Playtop ou caixa de areia

Os equipamentos do playground não farão parte desta contratação, apenas toda a infraestrutura para recebê-los.

É responsabilidade da CONTRATADA verificar junto com a Prefeitura do Município de Itapevi quais os equipamentos serão instalados e conforme indicação do fabricante e projeto da Prefeitura do Município de Itapevi, providenciar a infraestrutura com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e da mão de obra especializada para tal serviço.

Os equipamentos do playground devem ser instalados sobre um colchão de areia de, no mínimo, 30 cm de espessura para que a absorção dos impactos seja eficiente.

A areia deve ser a base de sílica tratada através do processo de queima, totalmente antialérgica e atóxica, específica para a utilização em playgrounds. Deve ter granulometria média, entre 0,2 e 0,6 mm, para evitar a aspiração pela criança.

Para garantir a higiene e segurança do playground, o tanque de areia deve contar com um sistema de drenagem para impedir que o material fique excessivamente úmido ou empoçado.

5.5 - ACADEMIA AO AR LIVRE

Os tipos, quantidades e localização dos aparelhos de ginástica ao ar livre devem seguir o projeto arquitetônico fornecido pela Prefeitura do Município de Itapevi, sendo da responsabilidade da CONTRATADA a verificação dos equipamentos e a execução da base para recebe-los. O fornecimento dos equipamentos não faz parte desta contratação

5.7 - PISTA DE CAMINHADA E RAMPA DE ACESSO

As calçadas e pista de caminhada deverão ser executadas em blocos de concreto com 5 cm de espessura sobre base de areia, em todo perímetro o acabamento deverá ser em peça de concreto com 10 x 10 cm embutida no solo

5.8 - VESTIÁRIOS PARA JOGADORES - SANITÁRIOS PARA O PÚBLICO E PCD - ESPAÇO COMUNITÁRIO

- Fundações: As fundações serão em estaca escavada conforme projeto estrutural;
- Paredes: As paredes serão executadas em blocos de concreto estrutural linha 14 e 19, assentados em amarração com argamassa de cimento e areia;
- Cobertura: A cobertura deverá ser executada conforme o projeto em telhas galvanizada tipo sanduiche ou opcionalmente em telhas metálicas, COR AZUL, tipo "sanduiche" com isolamento térmico;
- Pisos: Os pisos serão em cerâmica PEI 5 na cor azul turquesa;
- Paredes: As paredes deverão ser revestidas com azulejos 20x20 brancos;
- Revestimento externo: As paredes deverão ser revestidas com argamassa ou massa; única;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Portas: As portas externas deverão ser metálicas com venezianas;
- Janelas: As janelas deverão ser em alumínio com vidros foscos com dimensões e detalhes conforme projeto;
- Divisórias: As divisórias de box deverão ser em pedra com espessura adequada, fixadas com parafusos e buchas;
- Louças e metais e chuveiros; deverão ser de linha econômica, cor branca;
- Instalações Elétricas e Hidráulicas deverão obedecer as normas técnicas oficiais e os projetos complementares e os materiais deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes de sua colocação. As luminárias deverão ser para lâmpadas LED e as tomadas de acordo com o projeto ELÉTRICO.

5.9 - ESTACIONAMENTO PARA AUTOMÓVEIS

O estacionamento deverá ser executado em blocos de concreto com 8 cm de espessura sobre base de areia, em todo perímetro o acabamento deverá ser em peça de concreto com 10 x 10 cm embutida no solo ou guia de concreto.

Bicicletário: No espaço destinado ao bicicletário deverá ser pavimentado com blocos de concreto com 5 cm de espessura sobre base de areia, em todo o perímetro o acabamento deverá ser em peça de concreto de 10 x 10 cm embutida no solo ou guia de concreto. Deverão ser instalados tubos de ferro chumbados no solo para o apoio das bicicletas

Guias e Sarjetas: As guias e sarjetas deverão ser extrusadas, executadas máquina extrusora com concreto resistindo aos 28 dias de cura 25MPa($f_{c28}=25\text{MPa}$). O consumo mínimo de cimento será 319kg/m^3 de concreto.

As guias deverão estar rigorosamente dentro das medidas projetadas, padrão Prefeitura não devendo apresentar torturas superiores a 0,5cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta, bem como não serão aceitas guias quebradas.

As guias serão assentadas rigorosamente no greide projetado e serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada no traço 1:3 e as juntas serão alisadas com um ferro 3/8".

As sarjetas serão moldadas após o assentamento das guias com as dimensões do projeto (30cm) e com o mesmo tipo de concreto especificado para as guias.

As guias e sarjetas deverão ser assentadas diretamente sobre o terreno que deverá ser apiloado com soquete ficando uniformemente compactado. Somente em casos excepcionais e devidamente definido e autorizado pela **fiscalização**, será utilizado lastro de concreto magro para o assentamento dos meio fios, e execução das sarjetas.

As escoras dos meio fios, quando assentados, deverão ser feitas imediatamente após o assentamento, em terra compactada nas costas das guias ou por meio de blocos de concreto (bolas), colocados também nas costas, na posição das juntas.

5.10 – PAISAGISMO

Nos locais definidos no projeto de **Paisagismo**, deverão ser plantadas mudas de árvores com no mínimo 1,50m de altura, folhagens e gramíneas

5.11- PINTURAS

Deverá ser executada conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Os barrados deverão ser executados com $h=2,10\text{m}$ (dois metros e dez centímetros) com tinta acrílica na cor branca;

A parte superior ao barrado até o forro será executado com tinta látex PVA na cor branca;

Os forros deverão ser pintados com tinta látex PVA na cor branca;

5.11.1. Pintura Látex

As superfícies a serem pintadas deverão ser limpas e secas, isentas de poeiras, cal e umidade. Após o procedimento de limpeza das superfícies, deverá ser aplicada uma demão de fundo branco para látex;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A pintura deverá ser resistente à aplicação de tinta e Fundo látex, sem apresentar enrugamento ou caimento da mesma. Caso seja avaliado pela CONTRATADA a inviabilidade do serviço, deverá ser removida totalmente a pintura atual, tratando-a como superfície nova.

Todos os procedimentos para a execução da pintura látex deverão seguir estritamente as recomendações do fabricante; e a aplicação do produto deverá ser em temperatura ambiente, entre 10 (dez) °C e 35 (trinta e cinco) °C; A CONTRATADA deverá evitar a aplicação em dias chuvosos, sobre superfície quente ou com corrente de ar intensa, ou com umidade relativa do ar superior a 85 (oitenta e cinco) °C; g. A aplicação do produto deverá ser uniforme, evitando repasses excessivos. Especificação: Tinta látex na cor branco neve em paredes e tinta cinza nos bancos.

5.11.2. Pintura Externa

As alvenarias externas da edificação serão em tinta acrílica conforme definição do projeto. Cores utilizadas:

- Branco Gelo: tinta acrílica para área externa;
- Azul Mar: tinta acrílica para área externa;
- Azul França: tinta acrílica para área externa.

Deve-se iniciar a preparação da alvenaria lixando-a de forma consistente afim de torná-la ideal para a aplicação de fundo preparador.

Após o término do serviço, deverá ser feita a limpeza da superfície e em seguida a aplicação do fundo preparador (uma demão).

Após o término do prazo do fundo preparador, iniciará a aplicação da massa para textura, deve-se utilizar desempenadeira em aço para garantir uniformidade na execução do serviço, obedecendo cuidadosamente as áreas de aplicação indicadas em projeto arquitetônico.

5.12 - FECHAMENTO – GRADIS – PORTÕES

O Fechamento da área deverá ser feito com Gradis em Painéis Eletrosoldados galvanizados por imersão a quente com mínimo de 60g/m². Diâmetro do Fio 4,3 mm malha 200x50mm com franja de 3 cm na extremidade superior da tela gradil e com altura de 2,00m.

5.12.2 - Revestimento do gradil

Processo de fosfatização, com pintura eletrostática poliéster para gradis e postes dos gradis.

5.12.3- Postes dos gradis

Postes com formatos retangulares 60x40x1,55 mm ou triangular com 2,0mm galvanizados por imersão a quente com mínimo de 275g/m², tampão superior com proteção UV.

5.12.4 – Portões

Os portões dos gradis deverão ser deslizantes ou pivotantes conforme projeto de Arquitetura, com tubos de aço galvanizados em proporções de 40*40mm, 60*40mm, 60*60mm e 80*80mm com gradis galvanizados e pintados em pintura eletrostática.

5.13 - ILUMINAÇÃO EXTERNA

Deverão ser instalados Refletores, postes e luminárias conforme projeto.

5.14 - ÁGUA – ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Deverão ser instalados bebedouros, esgoto e captação de águas pluviais conforme projeto Hidráulico.

5.15 - LIMPEZA DE OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL.

Na calçada externa deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

5.16 - HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- Fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- Testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- Revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- Providenciada a carta de "Habite-se"/Alvará de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais.

6- MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria responsável pelo acompanhamento da obra, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado na Secretaria responsável pela obra.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos. Deverá ainda ser entregue relatório fotográfico. Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico do serviço executado a ser medido.

7 - PRAZOS CONTRATUAIS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de **9 (nove) meses**, após a ordem de serviço expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

7.2 . PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para execução será **5 (cinco) meses**, após a ordem de serviço expedido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

Processo SUPRI 41/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____, _____, Cidade de _____/____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º. INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

Processo SUPRI 41/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Local, de de .

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

Processo SUPRI 41/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V^{as}S^{as} que o senhor _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por (ou equivalente para estrangeiro), é a pessoa designada por esta empresa para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(cédula de identidade, número e órgão emissor)

Deverá ser entregue fora dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

Processo SUPRI 41/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

Processo SUPRI 41/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

A _____(nome da licitante)_____, microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

Processo SUPRI 41/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da tomada de preços em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de 2021.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº ____/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 41/2020

Contrato de empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 –Vila Nova Itapevi, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos, portador de RG nº.....e CPF nº.....

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, Estado de, na cidade de, no bairro, CEP:, Telefone: (..)....., legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor,,, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO**, pelo que se declara em condições de fornecer o objeto, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 00/2020, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de R\$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4.1.A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4.2.Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

4.3.Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

a) Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número deste contrato e o número desta Tomada de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os preços correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró-rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes.

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇOS

6.1.O valor contratado será fixo, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA VII - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, no valor de R\$ (.....). Correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após a efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos de rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** Multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d)** Multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

9.1. Quando da aplicação das multas, a **CONTRATADA** será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela **CONTRATANTE**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da **CONTRATANTE**, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da aplicação de multas, caberá recurso à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la.

CLÁUSULA X – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser iniciados **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da "Ordem de Serviço".

CLÁUSULA XI - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de **09 (nove) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse da municipalidade.

11.2. O prazo de execução será de **até 05 (cinco) meses**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da **CONTRATADA** não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto, não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a **CONTRATADA** não entregue, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos, a **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a **CONTRATADA**, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à **CONTRATANTE**, inclusive será declarada inidônea,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.A CONTRATADA se obriga a:

- a) Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;
- e) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias pública, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;
- h) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- i) Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;
- j) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s);
- k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Correrá à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA XIII - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

13.1. Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julga impróprios.

13.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA XV - DA SEGURANÇA DA OBRA

15.1.A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1.A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando com caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também se obriga a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA XVII - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS

17.1.O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

17.2.Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA XVIII - DA DOTAÇÃO

18.1.As despesas com a presente contratação serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária de nº.

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	C.APL.
00255	12.01.00	4.4.90.51.91	27 813 0013	1002	01	1100000

CLÁUSULA XIX - DA RESCISÃO

19.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

19.2.A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3.No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.4. No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA XX - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

20.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na ocorrência de qualquer dos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Nenhum serviço fora das especificações deste contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

b) Os casos omissos serão resolvidos pelas cláusulas e preceitos de direito público e, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

c) O contratado aceita integralmente e irretroatamente as normas e condições estabelecidas no edital.

d) A presente contratação obedecerá ao regime de empreitada por preços unitários, sendo que o gerenciamento e fiscalização da execução contratual será responsabilidade das Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

e) Fazem parte integrante deste contrato como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos e a proposta da contratada, bem como, demais documentos inerentes a este processo.

CLÁUSULA XXII - DO FORO

22.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal

Itapevi, ___ de _____ de ____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA:

CONTRATO nº ____/____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

TOMADA DE PREÇOS nº 05/2020

Processo SUPRI 41/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ARENA AMADOR BUENO

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Dados bancários: _____

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ c/c: _____

Nome legível do Representante _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: ARENA - Amador Bueno				Área de intervenção: 9.153,72 m2				
Tipo de Intervenção: CONSTRUÇÃO				Investimento: R\$ 3.158.789,05				
Endereço: Amador Bueno, Itapevi - SP				Invest./Área: R\$ 345,08 / m2				
Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
		%	R\$					
01	ARENA AMADOR BUENO	100,00%	R\$ 3.158.789,05	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
				R\$ 631.757,81	R\$ 631.757,81	R\$ 631.757,81	R\$ 631.757,81	R\$ 631.757,81
Sub-Total		100%	R\$ 3.158.789,05	R\$ 631.757,81	R\$ 631.757,81	R\$ 631.757,81	R\$ 631.757,81	R\$ 631.757,81
Total Geral		100%	R\$ 3.158.789,05	R\$ 631.757,81	R\$ 1.263.515,62	R\$ 1.895.273,43	R\$ 2.527.031,24	R\$ 3.158.789,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: ARENA - Amador Bueno **Tipo de Intervenção:** CONSTRUÇÃO **Endereço:** Amador Bueno, Itapevi - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
 Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adota	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quil	Méd	3º Quil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPR	0,00%	○	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI P	23,38%	○	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Observações:

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)